



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nº 28-2023

13 de julho de 2023

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nº 28-2023**

Quartel em Florianópolis, 13 de julho de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
7/07/2023	8h - 8h	Sexta-feira	TC BM ANA PAULA
8/07/2023	8h - 8h	Sábado	Maj BM DIOGO
9/07/2023	8h - 8h	Domingo	Maj BM PEDUZZI
10/07/2023	8h - 8h	Segunda-feira	TC BM ROBERTO
11/07/2023	8h - 8h	Terça-feira	Maj BM GUSTAVO
12/07/2023	8h - 8h	Quarta-feira	TC BM FAZZIONI
13/07/2023	8h - 8h	Quinta-feira	Cel BM GUSTAVO

SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
7/07/2023	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM SUELLEN
8/07/2023	8h - 8h	Sábado	Cap BM AGUIAR
9/07/2023	8h - 8h	Domingo	Cap BM WAGNER
10/07/2023	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM MACCARINI
11/07/2023	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM TELES
12/07/2023	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM PACHECO
13/07/2023	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM DEMARCHI

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

I – EDITAL

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV

Lançado o Edital nº 2.1.6.23.020/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16400/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.1.6.23.020/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7ªBBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 24/07/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 11/08/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/09/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CRGVCV.pdf](#)

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV

Lançado o Edital nº 2.1.6.23.019/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16398/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.1.6.23.019/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7ªBBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4/07/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 17/07/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 7/08/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 8/08/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CGGVCV.pdf](#)

CURSO PRÁTICO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA PARA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO D - CMCCNH-D

Lançado o Edital nº 1.8.30.23.003/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16388/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 1.8.30.23.003/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 14ªBBM;

DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 3/07/2023;

DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 12/07/2023;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/09/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/09/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;

NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 8 vagas;

MAIS INFORMAÇÕES: [Edital CMCCNH D.pdf](#)

TREINAMENTO EM SALVAMENTO EM ALTURA - TSALT

Lançado o Edital nº 1.9.20.23.002/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16405/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 1.9.20.23.002/2023/DIE/CBMSC”, com

os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento em Salvamento em Altura;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 4/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 14/07/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/07/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 16h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 16 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_TSALT.pdf](#)

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV

Lançado o Edital nº 2.1.6.23.047/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16453/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.1.6.23.047/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 13º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 4/08/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/08/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 1º/09/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_CRGVCV.pdf](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL - TO

Lançado o Edital nº 1.9.24.23.002/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16862/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 1.9.24.23.002/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 10º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 22/05/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 26/05/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/06/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/07/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_TO.pdf](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS - TBAE

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.177/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16676/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.2.1.23.177/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 14/07/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/07/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_TBAEpdf](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS - TBAE

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.176/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16673/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.2.1.23.176/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 14/07/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/07/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_TBAE.pdf](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS - TBAE

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.178/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16681/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.2.1.23.178/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 17/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 21/07/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 27/07/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_TBAE.pdf](#)

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV

Lançado o Edital nº 2.1.6.23.018/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16766/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.1.6.23.018/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 15/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/08/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/10/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/10/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_CRGVCV.pdf](#)

CURSO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CGVCV

Lançado o Edital nº 2.1.4.23.012/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16769/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.1.4.23.012/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 15/08/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/09/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 16/10/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/11/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 120h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_CGVCV.pdf](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL - TO

Lançado o Edital nº 1.9.24.23.019/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16880/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 1.9.24.23.019/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 3º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 10/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/07/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/07/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 24h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_TO.pdf](#)

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV

Lançado o Edital nº 2.1.6.23.030/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16768/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.1.6.23.030/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7ºBBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 15/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 15/08/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/09/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/09/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_CRGVCV.pdf](#)

CURSO DE RECERTIFICAÇÃO DE GUARDA-VIDAS CIVIL VOLUNTÁRIO - CRGVCV

Lançado o Edital nº 2.1.6.23.024/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16915/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.1.6.23.024/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Recertificação de Guarda-Vidas Civil Voluntário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 7º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 24/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 3/08/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/08/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/08/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 40 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_CRGVCV.pdf](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC

Lançado o Edital nº 2.1.2.23.044/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 16919/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: “Processo nº 2.1.2.23.044/2023/DIE/CBMSC”, com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 7/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/07/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/08/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 9/02/2024;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_CBC.pdf](#)

TREINAMENTO OPERACIONAL - TO

Lançado o Edital nº 1.9.24.23.039/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 17113/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 1.9.24.23.039/2023/DIE/CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 8º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 11/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 13/07/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/07/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 24h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_TO.pdf](#)

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS - TBAE

Lançado o Edital nº 2.2.1.23.154/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 17477/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 2.2.1.23.154/2023/DIE/CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 9º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 13/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 30/08/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/09/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 5/09/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_TBAE.pdf](#)

CURSO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO - CBC

Lançado o Edital nº 2.1.2.23.066/2023/DIE/CBMSC, SGPe CBMSC 17493/2023 com base no plano de ensino aprovado pela DIE: "Processo nº 2.1.2.23.066/2023/DIE/CBMSC", com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Bombeiro Comunitário;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: 15º BBM;
DATA DE INÍCIO DAS INSCRIÇÕES: 14/07/2023;
DATA DE TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES: 20/07/2023;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/08/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/12/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 414h/a;
NÚMERO TOTAL DE VAGAS: 30 vagas;
MAIS INFORMAÇÕES: [Edital_CBC.pdf](#)

II – RELATÓRIO FINAL

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.216/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 8703/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Guaraciaba/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 24;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 24;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 24.

CURSO DE TÉCNICAS E TÁTICAS DE CORTE DE ÁRVORES (CTTCA)

Aprovo o relatório final do Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.8.27.23.001/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 6206/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Técnicas e Táticas de Corte de Árvores (CTTCA);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 94 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 20;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 20;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 19.

Class	Posto/Grad	Mtcl/Cpf	Nome completo	Nota	Situação
1	3º Sgt	929128-8-1	LENICIO JOSE MENDES	9.88	Aprovado
2	Cb	930175-5-1	GIOVANI ARAUJO	9.63	Aprovado
3	Cb	932374-0-1	JEAN CARLOS ALEXANDRE	9.63	Aprovado
4	2º Ten	988779-2-1	ROBSON FERMIANO BARBOSA SILVA	9.50	Aprovado
5	Sd	615347-0-1	VITOR HUGO GARCIA DE JESUS	9.38	Aprovado
6	Sd	692309-7-1	RENAN VIEIRA DA SILVA	9.35	Aprovado
7	Cb	929072-9-1	JUCELIO ADEMIR VIEIRA JUNIOR	9.33	Aprovado
8	Cb	931698-1-1	RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	9.23	Aprovado
9	Sd	692096-9-1	GUILHERME LUNARDELLI	9.23	Aprovado
10	Sd	615332-1-1	AMANDA CAROLINE DOS SANTOS HAWERROTH	9.05	Aprovado
11	Sd	692165-5-1	MARCO ANTONIO DE SOUZA	9.03	Aprovado
12	Sd	691843-3-1	ROGER FARACO DA SILVA	9.00	Aprovado
13	Cb	932274-4-1	TIAGO CORREA	8.93	Aprovado

14	Sd	615300-3-1	NAOR DA SILVA FERREIRA	8.88	Aprovado
15	Cb	930149-6-1	WAGNER ASSONALIO	8.73	Aprovado
16	Cb	930109-7-1	RICARDO DE FREITAS CEZAROTTO	8.65	Aprovado
17	3º Sgt	929655-7-1	SANDRO ALIANO DE PAULA	7.95	Aprovado
18	Cb	929301-9-1	DANIEL CARON	7.93	Aprovado
19	Cb	933578-1-1	LEONARDO DAMASCO XAVIER	7.90	Aprovado

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.135/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 3048/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Francisco do Sul/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 20;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 20;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 2;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 18.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.194/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 8029/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Biguaçu/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 19/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 33;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 33;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 8;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 25.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.173/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 7991/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Porto União/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 30;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 30.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I(TBC-I)em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.033/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 7859/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I(TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lebon Régis/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 10/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 8;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 8;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 8.

CURSO DE SALVAMENTO COM MOTOAQUÁTICA (CSM)

Aprovo o relatório final do Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.8.14.23.002/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 4294/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Salvamento com Motoaquática (CSM);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 17/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 1;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 14.

Class	Posto/Grad	Mtcl/Cpf	Nome completo	Nota	Situação
1	GVC	222.XXX.198-XX	AUGUSTO CESAR CABRERA CRISTOFANO	9.5	Aprovado
2	Sd	691669-4-1	LEONARDO LUZ SOUSA	9.17	Aprovado
3	GVC	046.XXX.689-XX	GERSON GOMES	9.17	Aprovado
4	2º Ten	934052-1-1	GUILHERME MARTINS DA SILVA	9	Aprovado
5	Cb	932300-7-1	THIAGO COELHO LEITE	9	Aprovado
6	Cb	931734-1-1	WILSON GILBERTO DA SILVA CASTRO JUNIOR	9	Aprovado
7	Sd	997864-0-2	DEYVISON MEINSCHEN	9	Aprovado
8	Cb	932211-6-1	RENATO AUGUSTO MERTINS	8.83	Aprovado

9	3º Sgt	927693-9-1	TAYRONE AMBONI LUIZ	8.67	Aprovado
10	Sd	691920-0-1	THIAGO THIESEN DE SOUZA	8.67	Aprovado
11	GVC	072.XXX.739-XX	CINIR NELSON DOS SANTOS FILHO	8.67	Aprovado
12	Cb	931721-0-1	LEANDRO SETUBAL	8.33	Aprovado
13	GVC	128.XXX.249-XX	EDSON ALDO DEMSKI	8.17	Aprovado
14	GVC	077.XXX.319-XX	ALEX MACHADO	8	Aprovado

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.203/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 8391/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São José/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 27;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 27;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 8;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 19.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.128/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 8528/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itapoá/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 21/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 16;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 16;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 5;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 11.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.127/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 8012/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itapoá/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 11/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 1;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 14.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.116/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 7230/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Piçarras/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 7;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 8.

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Aprovo o relatório final do Treinamento Operacional (TO) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.9.24.23.028/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 4366/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Chapecó/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/03/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 30;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 19.

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Aprovo o relatório final do Treinamento Operacional (TO) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.9.24.23.029/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 4368/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Pinhalzinho/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 18/03/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 31;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 31;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 6;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 24.

CURSO PRÁTICO PARA MUDANÇA DE CATEGORIA PARA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO D (CMCCNH-D)

Aprovo o relatório final do Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D (CMCCNH-D) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.8.30.23.001/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 6431/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso Prático para Mudança de Categoria para Carteira Nacional de Habilitação D (CMCCNH-D);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Miguel do Oeste/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 8;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 8;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 8.

Class	Posto/Grad	Mtcl/Cpf	Nome completo	Nota	Situação
1	2º Sgt	929168-7-1	EWERTON LUIZ OLIVEIRA	10	Aprovado
2	Cb	931674-4-1	LIANA CRISTINE SANDER	10	Aprovado
3	Cb	932213-2-1	CIRO ARMANDO DA ROSA VILLELA	10	Aprovado
4	Sd	609863-0-1	ANDRE LUIZ KIIHN	10	Aprovado
5	Sd	691813-1-1	EDUARDO MUELLER	10	Aprovado
6	Sd	609834-7-1	LUIZ GUSTAVO BRESSAN	10	Aprovado
7	BC	059.XXX.919-XX	LUANA TEREZINHA PROVENSI	10	Aprovado
8	BC	029.XXX.679-XX	VALDERECI SIEBENEICHLER BERGMANN SCHNEIDER	10	Aprovado

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO À EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.133/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 7233/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento à Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Navegantes/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 15/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 30;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 8;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 22.

TREINAMENTO EM ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (TAPH)

Aprovo o relatório final do Treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar (TAPH) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.9.2.23.009/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 6698/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento em Atendimento Pré-Hospitalar (TAPH);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tubarão/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 26/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 24 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 24;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 24;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 24.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome completo	Situação
2º Sgt	929244-6-1	DIRCEU MEDEA NETO	Apto
2º Sgt	927700-5-1	EDUARDO DE PIERI FLORIANO	Apto
2º Sgt	929257-8-1	ANDERSON PEDROSO SILVA	Apto
2º Sgt	927712-9-1	TIAGO DE OLIVEIRA FLORISBAL	Apto
3º Sgt	929100-8-1	LUAN MAGAGNIN DE PIERI	Apto
Cb	932221-3-1	PRISCILA CORREA BERTI	Apto
Cb	932485-2-1	KARINI BRASIL DE OLIVEIRA	Apto
Cb	932348-1-1	TIAGO MOTTA	Apto
Cb	933603-6-1	ELEDIR VIEIRA ALVES	Apto
Cb	397424-3-1	ODAIR CANDIDO TOME	Apto
Cb	933546-3-1	RICARDO MACHADO NOGARETI	Apto
Cb	931819-4-1	ADRIANO RODRIGO GONCALVES ALANO	Apto
Cb	930617-0-1	MARCIO DE AMORIM LOURENCO	Apto
Cb	927150-3-1	JAKSON RAMOS ROSA	Apto
Cb	932392-9-1	ISRAEL JOSE SILVEIRA TRAJANO	Apto
Cb	375435-9-1	THIAGO DAS NEVES NOBRE	Apto
Cb	931709-0-1	TAINARA MONTEIRO DE FREITAS	Apto
Cb	931806-2-1	WALMOR BUSKE FILHO	Apto
Sd-1	615398-4-1	JENNIFER NEVES	Apto
Sd-1	691680-5-1	FERNANDO RODRIGUES ONOFRE	Apto
Sd-1	615376-3-1	ARTHUR CLASEN	Apto

Sd-1	655175-0-2	JULIA DE OLIVEIRA LUZ	Apto
Sd-1	962336-1-2	JESSICA CRUZ CEHELLA	Apto
Sd-1	691846-8-1	THIAGO JANUARIO SILVA	Apto

TREINAMENTO OPERACIONAL (TO)

Aprovo o relatório final do Treinamento Operacional (TO) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.9.24.23.001/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 6403/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Operacional (TO);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São José/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 3/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 14/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 40 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 24;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 24;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 24.

Posto/Grad	Mtcl/CPF	Nome completo	Situação
1º Sgt	922551-0-1	JAISON MACIEL BORGES	Apto
Cb	929315-9-1	MAYCON MATIAS DORIGON	Apto
Cb	929661-1-1	ALISON DOS SANTOS SILVA	Apto
Cb	933597-8-1	JONATHAN COELHO TELLES	Apto
Cb	929286-1-1	ANDRE SILVA RIBEIRO	Apto
Cb	931612-4-1	GABRIEL VENSON	Apto
Cb	927110-4-1	JAILSON MARINHO DE MELO	Apto
Cb	927697-1-1	GIUSEPPE FRANSOZI MARQUES	Apto
Cb	930582-3-1	MARCOS VINICIUS OLIVEIRA DA CUNHA	Apto
Cb	930576-9-1	GRAZIELA VALDETE RODRIGUES	Apto
Cb	929290-0-1	NATANAEL SOUZA COSTA	Apto
Cb	931786-4-1	DANIEL ROGER DE OLIVEIRA	Apto
Cb	932241-8-1	FERNANDO MEDEIROS LEITE	Apto
Sd-1	691679-1-1	NELSON DA SILVA PIRES NETO	Apto
Sd-1	691899-9-1	RODRIGO MENDONCA DA SILVEIRA	Apto
BC	031.XXX.380-XX	ARTHUR CÉSAR DE FRANÇA	Apto
BC	010.XXX.059-XX	CAIO PASSOLD RAVACHE	Apto

BOMBEIRO COMUNITÁRIO	093.XXX.659-XX	ERMESON FERNANDES SAGAS	Apto
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	723.XXX.209-XX	EZEQUIEL NASCIMENTO FERREIRA	Apto
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	072.XXX.759-XX	GABRIEL VALENTE	Apto
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	087.XXX.919-XX	HUDSON FELIPE MACHADO	Apto
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	098.XXX.979-XX	JOSE DALMILZO BARROS DE OLIVEIRA	Apto
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	235.XXX.728-XX	PÂMELA APARECIDA DA LUZ PERDONÁ	Apto
BOMBEIRO COMUNITÁRIO	021.XXX.159-XX	RAFAEL SANTOS COLOSSI	Apto

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.256/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 9664/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Pouso Redondo/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 23/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 13;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 13;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 2;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 11.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.068/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 2386/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Correia Pinto/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;

DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;

CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;

NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 11;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 11;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 4;

NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;

NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 7.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.060/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 2019/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Anita Garibaldi/SC;

DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 10;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 10;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 3;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 7.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.013/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 8011/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Camboriú/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 20/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 31;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 31;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 8;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 23.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.250/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 7142/2023 com os seguintes dados básicos:

(TBAE);
NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências
(TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Tijucas/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 21;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 21;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 11;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 10.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.075/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 1917/2023 com os seguintes dados básicos:

(TBAE);
NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências
(TBAE);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Joaquim/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 25;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 25;

NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 16;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 9.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.071/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 2540/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lages/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 30;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 30;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 22;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 8.

CURSO DE PILOTO RPA(CPRPA)

Aprovo o relatório final do Curso de Piloto RPA (CPRPA) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 1.8.6.23.002/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 8809/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Curso de Piloto RPA (CPRPA);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Florianópolis/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 24/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 58 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 15;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 15.

Class	Posto/Grad	Mtcl/Cpf	Nome completo	Nota	Situação
1	Cb	931751-1-1	ANDRE MARQUES PEREIRA	9.5	Aprovado
2	Sd	691675-9-1	GUILHERME RAMOS MARTINS	9.5	Aprovado
3	Sd	929557-7-2	LUCAS BENNER DA CUNHA	9.5	Aprovado
4	2º Ten	934065-3-1	LUANN LEON CHRUN	9.375	Aprovado
5	Cb	929654-9-1	DANIELLES PATRICK SILVEIRA	9.375	Aprovado
6	Cb	931701-5-1	FELIPE KRETZER DOS SANTOS	9.25	Aprovado
7	Sd	932029-6-3	BRUNO HOFFMANN	9.125	Aprovado
8	GVC	062.XXX.729-XX	PAULO ROBERTO PINHEIRO FARIA	9.125	Aprovado
9	Sd	691927-8-1	JONATAN SOUZA NASCIMENTO	9	Aprovado

10	Cb	933523-4-1	ALINE ELOISE TRENTO	8.875	Aprovado
11	Cb	933518-8-1	LEONARDO LEIRIA	8.625	Aprovado
12	Cb	394955-9-1	JONATHAN PATRICK LEONCIO	8.5	Aprovado
13	Maj	928146-0-1	RODOLFO SILVEIRA RODRIGUES	8.375	Aprovado
14	Cb	931668-0-1	ANDREI LEANDRO MELLO	8.25	Aprovado
15	Cb	932440-2-1	PAULO EDUARDO ROSSI	7.75	Aprovado

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.041/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 1443/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Anita Garibaldi/SC;
 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/03/2023;
 DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/05/2023;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
 NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 15;
 NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 15;
 NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 5;
 NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 10.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.045/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 1439/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Lages/SC;
 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/03/2023;
 DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/05/2023;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
 NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 22;
 NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 22;
 NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
 NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 22.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.129/2023/DIE/CBMSC, SGP-e Processo CBMSC 8752/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);
 LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Itapoá/SC;
 DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 25/04/2023;
 DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 28/04/2023;
 CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
 NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 18;

NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 18;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 5;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 1;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 12.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.038/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 7968/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Videira/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 11.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.038/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 7968/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Videira/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 22/04/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 29/04/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 11.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.044/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 1743/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Correia Pinto/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/03/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/05/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 22;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 22;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 3;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 8.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.048/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 1784/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Urubici/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/03/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/05/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 12;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 12
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 12.

TREINAMENTO DE BOMBEIRO COMUNITÁRIO I (TBC-I)

Aprovo o relatório final do Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.2.23.047/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 1789/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento de Bombeiro Comunitário I (TBC-I);
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: São Joaquim/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/03/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 6/05/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 20 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 34;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 34;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 11;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 23.

TREINAMENTO BÁSICO DE ATENDIMENTO A EMERGÊNCIAS (TBAE)

Aprovo o relatório final do Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE) em epígrafe, referente ao PROCESSO nº 2.2.1.23.117/2023/DIE/CBMSC, SGP-e processo CBMSC 7231/2023 com os seguintes dados básicos:

NOME DA ATIVIDADE DE ENSINO: Treinamento Básico de Atendimento a Emergências (TBAE);

LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Balneário Piçarras/SC;
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 2/05/2023;
DATA DE TÉRMINO DA ATIVIDADE DE ENSINO: 4/05/2023;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 8 h/a;
NÚMERO DE CANDIDATOS INSCRITOS: 18;
NÚMERO DE ALUNOS MATRICULADOS: 18;
NÚMERO DE ALUNOS EXCLUÍDOS: 0;
NÚMERO DE ALUNOS DESISTENTES: 0;
NÚMERO DE ALUNOS REPROVADOS: 9;
NÚMERO DE ALUNOS APROVADOS: 9.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÃO DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida no Ofício nº 04-23-OUVIDORIA, do Tenente-Coronel BM Mtcl 925814-0 JESIEL MAYCON ALVES, o qual solicita dispensa do expediente dos dias 20 e 21/07/2023, para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. defiro;
2. registre-se no SIGRH;
3. publique-se; e
4. arquive-se.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Coronel BM JEFFERSON DE SOUZA
Chefe de Gabinete e Ajudante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 18685/2023)

II - DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

HOMOLOGAÇÃO DE CURSO

RESOLUÇÃO Nº 7-23-DIE, de 10 de julho de 2023.

Aprova a Homologação do Curso Externo de Salvamento Aquático realizado no Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Sul (CBMRS) pelo Sr GABRIEL DOS SANTOS SOARES, CPF: 038.591.280-35.

O DIRETOR DE INSTRUÇÃO E ENSINO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar de acordo com o parecer da DiEBC/DIE e conforme o processo de solicitação do Sr. GABRIEL DOS SANTOS SOARES, a Homologação do Curso de Capacitação Técnica em Salvamento Aquático no Mar, de Guarda Vidas Civil Temporário, realizado no CBMRS.

Art. 2º Publicar em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Tenente-Coronel BM LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS
Resp p Diretoria de Instrução e Ensino do CBMSC (SGPe CBMSC 14286/2023)

III - DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço prestado junto à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE do Sd BM Mtcl 691817-4 ERIC MACHADO, lotado no 1º/1ª/14ª BBM – Xanxerê, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 100 (cem) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 3 (três) meses e 10 (dez) dias, de acordo com as informações prestadas pelo

CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 17151/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Sd BM Mtcl 691817-4 ERIC MACHADO, lotado no 1º/1ª/14º BBM – Xanxerê, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1207 (mil duzentos e sete) dias, correspondente à 3 (três) anos, 3 (três) meses e 22 (vinte e dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 17151/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço público municipal do Sd BM Mtcl 691817-4 ERIC MACHADO, lotado no 1º/1ª/14º BBM – Xanxerê, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 126 (cento e vinte e seis) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 4 (quatro) meses e 6 (seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 43 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 17151/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 368599-3 DOUGLAS DE SOUZA MACHADO, lotado no 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias, correspondente à 2 (dois) anos, 3 (três) meses e 5 (cinco) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 6 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 1092/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtl 932339-2 ODONE FERNANDO BIAVATI, lotado na 3ª/3ª BBM - Brusque, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1409 (mil quatrocentos e nove) dias, correspondente à 3 (três) anos, 10 (dez) meses e 14 (quatorze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 7 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 17355/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço do Exército Brasileiro, do Cb BM Mtl 932339-2 ODONE FERNANDO BIAVATI, lotado na 3ª/3ª BBM - Brusque, dou o seguinte despacho:

1. defiro, devendo-se proceder a averbação de 153 (cento e cinquenta e três) dias, correspondente à 0 (zero) ano, 5 (cinco) meses e 0 (zero) dia, com incidência na aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do art. 143 da Lei nº 6.218/83 c/c § 1º do art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 7 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 17355/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 931825-9 JULIANO CECHINEL MARCELINO, lotado no 1º/2ª/4º BBM - Içara, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 1144 (mil cento e quarenta e quatro) dias, correspondente à 3 (três) anos, 1 (um) mês e 19 (dezenove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 17961/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 932356-2 PAULO ISMAEL MACEDO, lotado no 1º/1ª/2ª/4ª BBM – Morro da Fumaça, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 4556 (quatro mil quinhentos e cinquenta e seis) dias, correspondente à 12 (doze) anos, 5 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 17962/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 932389-9 FABIANO KLEIN, lotado na 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiros Militar, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2741 (dois mil setecentos e quarenta e um) dias, correspondente à 7 (sete) anos, 6 (seis) meses e 6 (seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;

2. comunique-se;

3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 18246/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 930605-6 FRANCISCO WILMAR SCHMITT FILHO, lotado no 1º/3ª/9º BBM, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder à averbação de 2234 (dois mil duzentos e trinta e quatro) dias, correspondente à 6 (seis) anos, 1 (um) mês e 14 (quatorze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se;
5. archive-se.

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal do CBMSC (SGPe CBMSC 18278/2023)

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

No processo de sustação de férias, do Maj BM Mtcl 927071-0-02 NOLAN RAFAEL VOLKWEIS, da 3ª/14º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 6 de julho de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 18198/2023.

O restante de 24 dias das férias serão usufruídas a contar de 4 de dezembro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;
2. Publique-se em BCBM;
2. Insira-se no SIGRH;
3. archive-se.

Florianópolis, 7 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 18198/2023)

No processo de sustação de férias, do 2º Sgt BM Mtcl 927787-0 CLÓVIS THIERRY OLIVEIRA, do 2º/2ª/2º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 10 de julho de 2023, por necessidade do serviço, conforme Processo CBMSC 18159/2023.

O restante de 21 dias das férias serão usufruídas a contar de 30 de outubro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço;

2. Publique-se em BCBM;
3. Insira-se no SIGRH;
4. arquive-se.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal (SGPe CBMSC 18159/2023)

MOVIMENTAÇÃO

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cb BM Mtcl 933586-2 VINICIUS GOUTARD RIBEIRO do 3º/3ª/7ª BBM - Araquari para o 1ª/1ª/9ª BBM - Canoinhas - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 17483/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 967010-6 LUCAS ANJOS DE SOUZA do 1ª/1ª/9ª BBM - Canoinhas para o 3ª/3ª/7ª BBM - Araquari - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 17579/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 10 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 639-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Cel BM Mtcl 924663-0 ALDRIN SILVA DE SOUZA da DP - Florianópolis para a 1ª RBM - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 18273/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

TC BM Mtcl 925296-7 JORGE ARTUR CAMEU JÚNIOR da 1ª RBM - Florianópolis para a DIE - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de assumir o comando da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 18273/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 31 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 641-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

I. Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

Grad	Mtcl	Nome	OBM Origem	Município Origem	OBM Destino	Município Destino	Ônus
3º	SGT 0923184-6-01	ADILSON CHARLES FERNANDES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	DEFESA CIVIL	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º	SGT 0922826-8-01	ADILSON ELPIDIO DA SILVA JUNIOR	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	BIGUAÇU	SIM
3º	SGT 0929314-0-01	ADRIANO XAVIER DE LIZ	CEBM	FLORIANÓPOLIS	5BBM	CORREIA PINTO	SIM
3º	SGT 0929219-5-01	ALDEBARÃ FRANCISCO FERREIRA DE LIMA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	DLF	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º	SGT 0927146-5-01	ALEXANDRE COELHO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	IMBITUBA	SIM

3º SGT 0922798-9-01 ALEXANDRE MIRANDA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	DEFESA CIVIL	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0932332-5-01 ALLAN COSTA BUZZANELLO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	ARARANGUÁ	SIM
3º SGT 0927198-8-01 ANDRE IERVOLINO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	13BBM	ITAPEMA	SIM
3º SGT 0924411-5-01 ANTÍDIO MARTINHO ESPINDOLA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	15 BBM	RIO DO SUL	SIM
3º SGT 0922801-2-01 ANTONIO CARLOS SABINO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	5BBM	LAGES	SIM
3º SGT 0923146-3-01 ATTILIO DINIZ ZANINI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0927072-8-01 BERTILO BOURSCHIEDT	CEBM	FLORIANÓPOLIS	12BBM	IPORÃ DO OESTE	SIM
3º SGT 0660231-2-01 BIBIANA BECKER NUNES PACHECO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	CEBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0927175-9-01 CARLOS EDUARDO BESEN NAU	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	BIGUAÇU	SIM
3º SGT 0922848-9-01 CARLOS RENATO BENTO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0929102-4-01 CELSO CRISTOVAO AZEVEDO DE SOUZA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	11BBM	JOAÇABA	SIM
3º SGT 0929885-1-01 CESAR EDUARDO DE OLIVEIRA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	14BBM	SÃO DOMINGOS	SIM
3º SGT 0927203-8-01 CLAUDIO RODRIGUES DE CARVALHO NETO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	7BBM	ITAJÁ	SIM
3º SGT 0929602-6-01 DALIANE DA ROSA DALEASTE	CEBM	FLORIANÓPOLIS	6BBM	CHAPECÓ	SIM
3º SGT 0931829-1-01 DANIEL DA ROLT ANTUNELLI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	TURVO	SIM
3º SGT 0924488-3-01 DANIEL DUARTE DE SOUZA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	BOA	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0926584-8-01 DANIEL VIEIRA AMORIM	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0929205-5-01 DANIELLE DE LIMA FERREIRA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0929140-7-01 DAVID AZEVEDO DE SOUZA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	11BBM	JOACABA	SIM
3º SGT 0926345-4-01 DIEGO FERNANDES GARCIA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	BRACO DO NORTE	SIM
3º SGT 0929163-6-01 DUAN PEDROSO DA SILVA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	6BBM	CHAPECÓ	SIM
3º SGT 0927724-2-01 EBER ANDRÉ VOGT	CEBM	FLORIANÓPOLIS	12BBM	MARAVILHA	SIM
3º SGT 0922664-8-01 EDERSON GUENZE	CEBM	FLORIANÓPOLIS	9BBM	CANONHAS	SIM
3º SGT 0926248-2-01 EDIVALDO DALABENETA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	3BBM	GUABIRUBA	SIM
3º SGT 0923417-9-01 EDILOR DA SILVA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	MORRO DA FUMACA	SIM
3º SGT 0929080-0-01 EDNEI CORREA DOS SANTOS	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	URUSSANGA	SIM
3º SGT 0922661-3-01 EDSON ANTOCHESKI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	9BBM	CANONHAS	SIM
3º SGT 0932411-9-01 EDSON LUIZ BIRRER DIFANTE	CEBM	FLORIANÓPOLIS	13BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	SIM
3º SGT 0927721-8-01 EDUARDO GONZALES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0923866-2-01 EDUARDO MACIEL GONCALVES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	5BBM	ANITA GARIBALDI	SIM
3º SGT 0929088-5-01 EDUARDO MINORU TOGO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	Scmdo/QCG	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0929160-1-01 ELLEN CRISTINA DA ROCHA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	SOMBRIO	SIM
3º SGT 0927193-7-01 ENEDINO NACK NUNES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
2º SGT 0923207-9-01 EVANDRO DILMAR BOTELHO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	PALHOÇA	SIM
3º SGT 0929113-0-01 EWERTON COSTA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0927715-3-01 FABIO ANDRE STURM	CEBM	FLORIANÓPOLIS	12BBM	SÃO JOSÉ DO CEDRO	SIM
3º SGT 0922653-2-01 FABIO LUIZ VERONA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	12BBM	DIONÍSIO CERQUEIRA	SIM
3º SGT 0927763-3-01 FELIPE COGORNÍ MAURICIO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	CRICIÚMA	SIM
3º SGT 0929282-9-01 FELIPE SANTIAGO AMARO CORREA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	6BBM	CHAPECÓ	SIM
3º SGT 0927132-5-01 FERNANDO CORTE REAL	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	GAROPABA	SIM
3º SGT 0927112-0-01 FERNANDO SILVANO DE CARVALHO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	TUBARÃO	SIM
3º SGT 0931760-0-01 GABRIEL SOCAS WIESE	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0927775-7-01 GABRIELA KASSANDRA LUIZ COLOSSI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	SÃO JOSÉ	NÃO
3º SGT 0922669-9-01 GERSON LUIS MARCONDES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	9BBM	SÃO BENTO DO SUL	SIM
3º SGT 0925637-7-01 GLAUBER GEREMIAS (sub judge)	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	IÇARA	SIM
3º SGT 0923838-7-01 HARDIN GARRY HANTSCHER	CEBM	FLORIANÓPOLIS	9BBM	CAMPO ALEGRE	SIM
3º SGT 0932331-7-01 HENRIQUE BARREIROS	CEBM	FLORIANÓPOLIS	3BBM	GASPAR	SIM
3º SGT 0929302-7-01 IGOR TIAGO DE LIMA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	3BBM	BLUMENAU	SIM
3º SGT 0926618-6-01 JADER JOÃO DA SILVEIRA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	DLF	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0924277-5-01 JAIR ROBERTO SILVEIRA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	BOA	BLUMENAU	SIM
3º SGT 0927784-6-01 JAIRO VALDENESIO FORTUNATO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0924327-5-01 JARBAS DONIZETE BUCHINGER	CEBM	FLORIANÓPOLIS	9BBM	CAMPO ALEGRE	SIM
3º SGT 0924273-2-01 JEAN CARLOS SOPHIATTI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	13BBM	SÃO JOÃO BATISTA	SIM
3º SGT 0929272-1-01 JEAN ELTON PEREIRA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	15BBM	PRESIDENTE GETÚLIO	SIM
3º SGT 0927130-9-01 JOÃO CARLOS SIMIAO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	IMBITUBA	SIM
3º SGT 0927145-7-01 JONAS RICARDO NICOLEIT	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	SÃO JOSÉ	NÃO
3º SGT 0922674-5-01 JOSLEI CLEITON MAIA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	9BBM	SÃO BENTO DO SUL	SIM
3º SGT 0927126-0-01 JULIANO COELHO DA SILVA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	MORRO DA FUMAÇA	SIM
3º SGT 0927192-9-01 JULIO CESAR OREL DOS SANTOS	CEBM	FLORIANÓPOLIS	7BBM	ITAJÁ	SIM
3º SGT 0352190-7-01 JUNIOR DRASZEWSKI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	12BBM	MARAVILHA	SIM
3º SGT 0926448-5-01 LEANDRO LUIZ DE SOUZA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	12BBM	PALMA SOLA	SIM
3º SGT 0923925-1-01 LUCIANO GARCEZ	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0923833-6-01 LUCIO VITORINO CORDOVA DA SILVA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	5BBM	LAGES	SIM
3º SGT 0927791-9-01 LUIS RICARDO SCHAFHAUSER	CEBM	FLORIANÓPOLIS	7BBM	BALNEÁRIO PIÇARRAS	SIM
3º SGT 0924296-1-01 LUIZ PAULO URBANO JUNIOR	CEBM	FLORIANÓPOLIS	13BBM	TIJUCAS	SIM
3º SGT 0927185-6-01 MARCELO BRANDL	CEBM	FLORIANÓPOLIS	13BBM	ITAPEMA	SIM
3º SGT 0929321-3-01 MARCELO DA ROCHA MINUSSI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	DEFESA CIVIL	LAGES	SIM
3º SGT 0932243-4-01 MARCO ANTÔNIO DELMIRO NEVES DE SOUZA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0922577-3-01 MARCOS LEANDRO DALAESTE DE OLIVEIRA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	3BBM	BRUSQUE	SIM
3º SGT 0923195-1-01 MAX WILLIAN RESENDE CARDOSO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	IÇARA	SIM
3º SGT 0929169-5-01 MURILLO AUGUSTO GALDINO DE SOUZA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	SÃO JOSÉ	NÃO
3º SGT 0929268-3-01 NILSON VENERI DALBOSCO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	13BBM	SÃO JOÃO BATISTA	SIM
3º SGT 0929207-1-01 NOÉ MEDEIROS BATISTA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	DIE	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0927799-4-01 PATRICK AMARAL ABREU	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	PALHOCA	SIM
3º SGT 0921557-3-01 PAULO CEZAR HAUPENTHAL	CEBM	FLORIANÓPOLIS	6BBM	CHAPECÓ	SIM

3º SGT 0926474-4-01 PAULO ROBERTO FELIPETTO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	14BBM	XANXERÊ	SIM
3º SGT 0929146-6-01 PEDRO BENATO MOROSINI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	11BBM	CAPINZAL	SIM
3º SGT 0929323-0-01 RAFAEL ARAUJO DE FREITAS	CEBM	FLORIANÓPOLIS	3BBM	GASPAR	SIM
3º SGT 0927117-1-01 RAFAEL DA SILVA GONCALVES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	4BBM	URUSSANGA	SIM
3º SGT 0929287-0-01 RAFAEL HEGER	CEBM	FLORIANÓPOLIS	5BBM	BOM RETIRO	SIM
3º SGT 0930155-0-01 RAMON MAFFIOLETTI TONELLI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	ARMAZÉM	SIM
2º SGT 0922800-4-01 REINALDO BARBOSA SABINO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	SÃO JOSÉ	NÃO
3º SGT 0929135-0-01 RENAN ZANARDO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	3BBM	BLUMENAU	SIM
3º SGT 0929220-9-01 RENATO PERRUT PEDROSA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	BRAÇO DO NORTE	SIM
3º SGT 0929240-3-01 RICARDO DRECHSLER	CEBM	FLORIANÓPOLIS	9BBM	SÃO BENTO DO SUL	SIM
3º SGT 0924334-8-01 ROBERSON AENDER RUFINO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	3BBM	BRUSQUE	SIM
3º SGT 0922799-7-01 ROBERTO BONELLI BITENCOURT	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	SÃO LUDGERO	SIM
3º SGT 0922834-9-01 ROBERTO ROQUE GOULART	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	PALHOCA	SIM
3º SGT 0929062-1-01 RODRIGO DO AMARAL DE BRUM	CEBM	FLORIANÓPOLIS	DLF	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0927168-6-01 RODRIGO SOARES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	1BBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0929210-1-01 SAMANTHA REBELO SIMAS	CEBM	FLORIANÓPOLIS	7BBM	BALNEÁRIO PIÇARRAS	SIM
3º SGT 0929233-0-01 THIAGO FARIAS MENDES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	TUBARÃO	SIM
3º SGT 0929208-0-01 THIAGO FERNANDO QUER	CEBM	FLORIANÓPOLIS	7BBM	BALN. BARRA DO SUL	SIM
3º SGT 0927111-2-01 THIAGO SANTOS DE SOUZA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	PALHOCA	SIM
3º SGT 0929245-4-01 THIAGO SCHROEDER	CEBM	FLORIANÓPOLIS	9BBM	RIO NEGRINHO	SIM
2º SGT 0923158-7-01 UTAJUCI DIAS DA COSTA	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	SÃO JOSÉ	NÃO
3º SGT 0932255-8-01 VANDERLEIA CIPRIANI	CEBM	FLORIANÓPOLIS	CEBM	FLORIANÓPOLIS	NÃO
3º SGT 0927120-1-01 VINICIUS DE TOLEDO GONCALVES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	8BBM	BRACO DO NORTE	SIM
3º SGT 0929296-9-01 WAGNER PATRICIO SILVEIRA CARDOSO	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	SÃO JOSÉ	NÃO
3º SGT 0922673-7-01 WILFRED MUHLBRANDT	CEBM	FLORIANÓPOLIS	11BBM	CAPINZAL	SIM
3º SGT 0933513-7-01 WILLIAN VALDELEY MARQUES	CEBM	FLORIANÓPOLIS	10BBM	GOV. CELSO RAMOS	SIM

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Sargento BM 2023. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 15 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino no dia 17 de julho de 2023, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 650-23-DP: Movimentação CFS 2023)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

ST BM Mtcl 926141-9 DIEGO SOUZA do 1º/3ª/8º BBM - Braço do Norte para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 18054/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Cb BM Mtcl 929261-6 LEANDRO EDSON DAUSSEN do CEBM - Florianópolis para o 10º BBM - São José - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 18289/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 17 de julho de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA

Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 655-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Maj BM Mtcl 929064-8-02 FERNANDA SEBASTIANI TIBOLA do 13º BBM - Balneário Camboriú para o EMG - Florianópolis - por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da

OBM destino, conforme Processo SGPE CBMSC 18340/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 04 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 656-23-DP: Movimentação Com Ônus)

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929645-0 MAYCON TIBOLA do 1º/2ª/13º BBM - Itapema para o 1º BBM - Florianópolis - por interesse próprio, conforme Processo SGPE CBMSC 18339/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 4 de agosto de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Coronel BM ALDRIN SILVA DE SOUZA
Diretor de Pessoal CBMSC (Nota nº 657-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

IV - ESTADO-MAIOR GERAL

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13/23/CmdoG Florianópolis, 11 de julho de 2023.
Regular a participação das Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC no 7º Simulado Integrado da Força de Ajuda Humanitária do Exército Brasileiro.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:
Fica regulada a participação das Organizações de Bombeiro Militar do CBMSC no 7º Simulado Integrado da Força de Ajuda Humanitária do Exército Brasileiro.

1 SITUAÇÃO

a) O CBMSC é órgão partícipe da operação de 7º Simulado Integrado da Força de Ajuda Humanitária do Exército Brasileiro, de 13 a 27 de julho de 2023. A operação compõe ações de planejamento e preparação de múltiplas agências, estando previstos os seguintes eventos: simpósio, simulado de mesa e exercício prático.

b) A operação de simulado integrado tem como objetivos ao CBMSC proporcionar a avaliação do(a):

1. sistema de comando de operações (SCO) do CBMSC e da participação no Grupo de Ações Coordenadas (GRAC) com outras agências;

2. instrução técnica do CBMSC na gestão integrada de desastres com as demais agências envolvidas.

3. desempenho das estruturas e recursos operacionais e de gestão à resposta de desastres do CBMSC: Forças-Tarefas (FT), Batalhão de Ajuda Humanitária (BAjH), Centro de Comunicação Social (CCS) e demais estruturas do CBMSC; e

4. resposta operacional conforme os princípios básicos das guarnições BM, em especial do 1º e 10º BBM.

2 SIMULADO INTEGRADO

2.1 Simpósio

- a) Conceito: Simpósio para apresentação das capacidades de cada agência participante;
- b) Dias de atividades: 13 de julho de 2023;
- c) Hora: das 10h20 às 10h45;
- d) Local: Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD) / Defesa Civil de Santa Catarina (Endereço: Av. Ivo Silveira nº 2320, Capoeiras, CEP 88085-001, Florianópolis - SC);
- e) Público alvo: Efetivo do Exército;
- f) Efetivo a ser empregado: Maj BM Marcelo (S Cmt do 10º BBM);
- g) Uniforme: 5ªA (operacional).

2.2 Simulado de Mesa

- a) Conceito: Preparação aos exercícios, com base nos princípios operacionais de comando e controle.
- b) Dias de atividades: 19 de julho de 2023.
- c) Hora: 14h.
- d) Local: Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres (CIGERD) / Defesa Civil de Santa Catarina (Endereço: Av. Ivo Silveira nº 2320, Capoeiras, CEP 88085-001, Florianópolis - SC).
- e) Efetivo a ser empregado: TC BM Zevir (respondendo pelo Cmdo da 1ªRBM); dois oficiais designados pelo Cmt do BAjH, Cmt da FT1 e Cmt da FT10.
- f) Uniforme: 5ªA (operacional).

2.3 Exercício simulado

- a) Conceito: Simulação de incidentes, requerendo a organização e estruturação do sistema integrado de operações a múltiplas agências, com base nos princípios de gestão de desastres. O CBMSC participará de
- b) Dias de atividades: 24 a 27 de julho de 2023;
- c) Quadro/cronograma de atividades: Anexo A e B.
- d) Efetivo a ser empregado:
 - 1. Oficiais: TC BM Ananias (respondendo pelo Cmdo da 1ª RBM), S Cmt do 1º BBM, S Cmt do 10ºBBM, Cmt da FT1, Cmt da FT10, oficiais designados a funções pelo Cmt do BAjH e Chefe do CCS.
 - 2. Praças: componentes das FT1 e FT10 e BMs designados a funções (por Cmt do BAjH, Cmt do 1ºBBM, Cmt do 10º BBM, Diretor da DLF e Chefe do CCS).
- e) Uniforme: 5ªA (operacional) e operacional padrão da FT.

2.4 Designação e funções nos eventos

- 1) Supervisão da Op: S Cmt Geral do CBMSC, Cel BM Laureano.
- 2) Oficial observador em campo: Cmt do BAjH, TC BM Leandro e representante do EMG, TC BM Pratts.
- 3) Cmt da Op: oficial respondendo pelo Cmdo da 1ª RBM, TC BM Ananias.
- 4) Oficial de ligações (representante do CBMSC no GRAC-SC): oficiais designados pelo Cmt do BAjH.

5) Oficial no SCO do CBMSC instalado na OBM Santo Amaro/Coordenadores dos exercícios (1º e 10º BBM): oficiais de operações, Maj BM Marcelo e Maj BM Ireño; secretários: oficiais designados pelo Cmt do BAjH.

6) Comunicação Social: Chefe do CCS, Maj BM Juciane.

7) Apoio a gestão e monitoramento das informações da operação: Ch do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises, Cap BM Sarraff.

3 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS

3.1 Ao Cmt da 1ªRBM

a) Comandar e controlar a operação.

b) Estabelecer critérios de participação dos EI Sub.

c) Designar oficiais representantes sob sua subordinação, conforme demanda dos eventos (item 2.4).

d) Determinar ao TC Ananias a participação e representação institucional na Análise Pós Ação (APA) liderado pelo Exército Brasileiro, prevista para o período após a finalização dos exercícios no dia 27 de julho na Base da Força de Ajuda Humanitária (CTG Boca da Serra), conforme planejamento do Anexo B.

e) Apresentar o relatório final da operação ao Srº Subcomandante-Geral do CBMSC até 15 dias após a finalização.

3.2 Ao Diretor da DLF

Determinar ao Chefe da DiTI providências ao empenho de viatura(s) e efetivo em condições para fornecer a estrutura de comunicação complementar necessária à resposta operacional de desastres e de estabelecimento do SCO para o exercício simulado, conforme cronograma e Anexos desta OS.

3.3 Ao Chefe do Gabinete

Designar oficiais representantes sob sua subordinação, conforme demanda dos eventos (item 2.4).

3.3.1 À Chefe do CCS

a) Assessorar os oficiais Cmt da operação, oficiais de ligações no GRAC e oficiais no SCO do CBMSC instalado na OBM Santo Amaro, na linha de comunicação social.

c) Realizar a informação à imprensa e procurar visibilidade ao simulado.

d) Promover acompanhamento fotográfico de todo evento de participação do CBMSC (noturno e diurno).

e) Participar, apoiando o TC BM Ananias, do simulado de coletiva de imprensa, conforme o planejamento dos Anexos.

3.4 Ao Cmt do BAjH

a) Designar oficiais sob sua subordinação ao simulado de mesa.

b) Orientar e escalar o efetivo do BAjH para participação do exercício simulado, seguindo a Dtz OP Nº 27 e conforme o planejamento dos Anexos.

c) Designar oficiais representantes sob sua subordinação, conforme demanda dos eventos (item 2.4).

d) Participar do exercício simulado, na função de oficial observador.

3.5 Ao S Cmt do 1º BBM

- a) Organizar e coordenar os exercícios de participação e responsabilidades do efetivo da OBM, tomando todas as decisões necessárias, sempre ajustadas com o Cmt da operação.
- b) Convocar o Cmt da FT 1, conforme planejamento ao evento de simulado de mesa, e convocar o efetivo da FT1 aos exercícios simulados, previstos no planejamento dos Anexos.
- c) Orientar e escalar o efetivo do GBS para participação do exercício simulado, conforme planejamento dos Anexos.
- d) Orientar todos oficiais e praças partícipes do 1º BBM, bem como deliberar sobre suas atribuições e responsabilidades.
- e) Garantir a preparação dos recursos, equipamentos e suprimentos adequados ao empenho na resposta operacional.
- f) Participar do SCO, convocando as reuniões de avaliação diárias dos exercícios no posto de comando estabelecido na OBM de Santo Amaro.
- g) Centralizar a frota de viaturas do CBMSC na OBM de Santo Amaro ou em local previsto pelo GRAC.
- h) Acompanhar a execução dos exercícios.
- i) Participar, junto com o Cmt da operação TC BM Ananias, da representação institucional na Análise Pós Ação (APA) liderado pelo Exército Brasileiro, prevista para o período após a finalização dos exercícios no dia 27 de julho na Base da Força de Ajuda Humanitária (CTG Boca da Serra), conforme planejamento do Anexo B.
- j) Elaborar, em conjunto com o 10º BBM, o relatório final do simulado, encaminhando ao Cmt da 1ª RBM para apresentação ao S CmtG.

3.6 Ao S Cmt do 10º BBM

- a) Organizar e coordenar os exercícios de participação e responsabilidades do efetivo da OBM, tomando todas as decisões necessárias, sempre ajustadas com o Cmt da operação.
- b) Providenciar a alimentação ao efetivo do CBMSC designado aos exercícios simulados e conforme a informação dos Cmts, Diretor e Chefes designados por esta OS.
- c) Convocar o Cmt da FT10, conforme planejamento ao evento de simulado de mesa, e convocar o efetivo da FT10 aos exercícios simulados, previstos no planejamento dos Anexos;
- d) Orientar e escalar o efetivo do BBM para participação do exercício simulado, conforme planejamento dos Anexos.
- e) Orientar todos oficiais e praças partícipes do 10º BBM, bem como deliberar sobre suas atribuições e responsabilidades.
- f) Garantir a preparação dos recursos, equipamentos e suprimentos adequados ao empenho na resposta operacional.
- g) Montar um trem de socorro (extra) para prontidão (risco potencial) nos dias dos exercícios simulados.
- h) Participar do SCO, convocando as reuniões de avaliação diárias dos exercícios no posto de comando estabelecido na OBM de Santo Amaro.
- i) Centralizar a frota de viaturas do CBMSC na OBM de Santo Amaro ou em local previsto pela GRAC.
- j) Acompanhar a execução dos exercícios.
- k) Elaborar, em conjunto com o 1º BBM, o relatório final do simulado.

3.7 Ao Ch do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises

Contatar os oficiais de operação do SCO do CBMSC (OBM Santo Amaro) e os oficiais de ligação no GRAC para integrar informações da operação pertinentes à gestão e monitoramento do CBMSC.

4 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a) Cada bombeiro militar escalado por essa OS é responsável pelo pedido e de sua(s) diária(s) militar(es) conforme preconizado no CBMSC.

b) Cada Cmt, Diretor e Chefe designado por esta OS deve informar até o dia 20 de julho, ao S Cmt do 10º BM, Maj BM Marcelo, o total de efetivo empenhado por dia e período para providências de alimentação.

c) Os oficiais designados na função de oficial de operações do SCO do CBMSC (OBM Santo Amaro) e oficial de ligações no GRAC devem definir junto com o Chefe do Centro de Monitoramento Operacional e Gestão de Crises os recursos de integração das informações da operação pertinentes a gestão e monitoramento do CBMSC.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 18701/2023)

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14/23

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Formatura militar alusiva ao Curso de Formação de Sargentos BM.

O COMANDANTE-GERAL DO CBMSC, no uso de suas atribuições, DETERMINA que:

Fica regulada a participação das Organizações de Bombeiro Militar da Grande Florianópolis na formatura militar do CBMSC alusiva ao Curso de Formação de Sargentos (CFS).

1 SITUAÇÃO

a) Conceito: Formatura do CFS.

b) Data: 14 de julho de 2023.

c) Hora: 14h Culto Ecumênico; 16h Formatura Militar

d) Local: Culto Ecumênico - Paróquia Militar Cristo Rei (Avenida Madre Benvenuta, 265 - Trindade, Florianópolis); e Formatura Militar - CEBM

e) Uniforme (convite):

1. formandos: 3º A (túnica azul, camisa cáqui, com quepe e com barretas), na falta deste, o 5º A (operacional).

2. convidados: 3º A e correspondente, na falta deste, o 5ºA (operacional).

3. tropa em forma: 5º A (operacional);

4. ficam autorizados os Bombeiros Militares da Reserva e Reforma a utilizarem o uniforme;

1.1 Cerimonial e protocolo

a) Mestre de Cerimônia: Cap BM TELES;

b) Protocolo: Cap BM NATÁLIA;

c) Cerimonial: 2 BMs do CEBM com apoio do CCS/CBMSC.

1.2 Dados do Grupamento Militar

a) Comandante do Grupamento BM: Cap BM LAZARIN;

b) Bandeiras e Estandarte do CBMSC: 1º Ten BM MARTINS e 1º Ten BM ROESNER.

c) Guarda Bandeira: 6 BMs (com fuzil) do 1º BBM.

d) Cmts do 1º, 2º e 3º Pel BM: 1º Ten RAMPINELLI, 1º Ten SCHUMACHER e 1º Ten ALVES.

- e) 1º, 2º e 3º Pel BM: Alunos CFS.
- f) Banda de Música do CBMSC.

1.3 Dispositivo militar (da esquerda para a direita) do CEBM

- a) Banda de música.
- b) Cmt do Grupamento.
- c) Guarda Bandeira.
- d) 1º Pel BM do CFS.
- e) 2º Pel BM do CFS.
- f) 3º Pel BM do CFS.

1.4 Atos

- a) Missa.
- b) Formatura do CFS.
- c) Desfile da tropa.

1.5 Quadro-horário

- a) 14h – culto ecumênico - Capela Cristo Rei, no CEPM – Trindade.
- b) 15h45 – chegada da Banda de Música e entrada em forma no dispositivo.
- c) 15h45 – dispositivo pronto para a incorporação das bandeiras.
- d) 16h – início da formatura.
- e) 16h03min – apresentação do grupamento formado.
- f) 16h05min – início da solenidade com o hino.
- g) 16h10min - formatura do CFS.
- j) 16h40min – desfile da tropa.
- k) 17h00min – encerramento da formatura.

1.6 Comparecimento, apresentação e posicionamento na solenidade

a) Convocados:

- 1. Comandantes Regionais;
- 2. Representantes de todos os EISub da capital e São José (sede) na proporção de $\frac{1}{3}$ do efetivo de oficiais e $\frac{1}{3}$ do efetivo de praças em expediente administrativo;
- 3. todos BMs nomeados e escalados por esta Ordem; e
- 4. todos BMs a serem convocados pela AjG/CBMSC.

b) Convidados: demais bombeiros militares e colaboradores.

1.6.1 Convocados

Os Comandantes e Chefes do EISub da capital e Comandante do 10º BBM devem enviar a lista de oficiais convocados, utilizando a planilha padrão: <https://documentoscblmsc.cbm.sc.gov.br/uploads/51bdb57c2db006596bfe0cc29d127e4a.ods>, à Ajudância-Geral (ajg@cbm.sc.gov.br) até às 14h do dia 12/07/2023.

1.6.2 Apresentação e posicionamento na solenidade

a) Da apresentação dos militares convocados que não estejam exercendo função na solenidade:

- 1. todos os Ten Cel BM e Maj BM devem se apresentar ao Ten Cel BM JESIEL, no local do evento; e

2. todos os Cap BM e Ten BM presentes devem se apresentar ao Maj BM KRETZER, no local do evento.

b) O efetivo de oficiais convocados para exercer função na solenidade deve se apresentar às 15h00 no CEBM.

c) Posicionamento:

1. coronéis no palanque de autoridades;

2. demais oficiais ao lado do palanque;

3. exceção: ajudantes de ordens e CCS; e

4. fica vedada a reunião de militares e civis na rampa de acesso, escada e corredores do prédio, localizados atrás do palanque e as conversas paralelas que venham atrapalhar o bom andamento da formatura.

2 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS:

2.1 Aos Chefe do EMG, Corregedor-Geral, Controlador Interno, Cmts de RBM, Ouvidor-Geral, Diretor de Segurança Contra Incêndio, Cmt do BOA, Diretor Interino de Instrução e Ensino, Ch da AISA, Cmt do 10ª BBM, Ch da ACI, Ch da Ass Jur e Ch do Centro de Monitoramento Op Gestão de Crises:

Atender ao item 1.6.

2.2 Diretor da DP

a) Providenciar Portaria e Diploma do 1º colocado do curso e viabilizá-los ao CEBM.

b) Confeccionar a Portaria de Declaração a Sargentos para publicação e entregar cópia da mesma à Chefe do CCS, a fim de que possa ser lida durante a solenidade.

c) Atender ao item 1.6.

2.3 Diretor da DLF

a) Atender às necessidades e demandas do CEBM (CFS).

b) Disponibilizar ao CEBM a condecoração e pasta referente ao 1º colocado do CFS.

c) Disponibilizar o armamento (fuzil) para o efetivo da guarda-bandeira.

d) Atender ao item 1.6.

2.4 Ao Gabinete do Comando-Geral

2.4.1 Ao Ajudante-Geral

a) Atender as necessidades do CCS para a realização do evento, interagindo com o mesmo.

b) Convocar o efetivo previsto no item 1.

c) Encaminhar ao TC JESIEL e à Maj KRETZER a lista dos convocados para a conferência.

2.4.2 À Chefe do CCSa)

Conferir o roteiro da solenidade, juntamente com o CEBM.

b) Divulgar o evento na mídia local e na rede BM, bem como encaminhar convites para o evento.

c) Escalar a Banda de Música do CBMSC.

d) Providenciar a locação e montagem do sistema de som, conforme contrato.

- e) Providenciar balão e materiais necessários à organização e execução da solenidade.
- f) Organizar o cerimonial.
- g) Providenciar a cobertura fotográfica do evento e publicar no site do CBM e demais mídias.

2.5 Comandante do 1º BBM

- a) Deslocar ao CEBM às 14h do dia 14/07/2023, a AEM (instalar a bandeira), uma Vtr ABTR (em condições para banho de batismo) e uma Vtr ASU, que estejam como viatura reserva e/ou inativa, orientando os Operadores e Condutores das Vtr a apresentarem-se a Chefe do CCS.
- b) Orientar as GU para assumir a responsabilidade de auxiliar no tradicional banho aos formandos no final da formatura, orientando para que, durante o batismo, seja acionada somente um dispositivo sonoro e que seja do tipo “Fá-Dó”.
- c) Escalar 6 BMs para a função de guarda-bandeira. A guarda-bandeira deverá estar com fardamento operacional e fuzil.
- d) Atender ao item 1.6.

2.6 Diretor da DIE

- a) Providenciar e expedir digitalmente os certificados e documentos relativos à conclusão do CFS.
- b) Atender ao item 1.6.

2.7 Comandante do CEBM

- a) Reservar sala para recepção de autoridades e convidados no CEBM.
- b) Deixar o Ginásio de Esportes pronto e em condições para a realização do evento em caso de mau tempo.
- c) Escalar efetivo BM para controlarem o estacionamento.
- e) Escalar 2 BMs para auxiliar o CCS no cerimonial.
- d) Informar à DP os dados do 1º colocado do CFS a fim de que sejam confeccionados os documentos relativos à condecoração.
- e) Informar ao CCS, pelo e-mail ccseventos@cbm.sc.gov.br, os dados do 1º colocado do CFS a fim de que seja confeccionado o prêmio.
- f) Providenciar o roteiro da solenidade.
- g) Atender ao item 1.6.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA

PORTARIA Nº 459/CBMSC, de 3/07/23.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00017827/2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regulamento de Educação Física do CBMSC para aplicação dos Testes de Aptidão Física (TAF).

Art. 2º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de

Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 461/CBMSC, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de julho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 17827/2023)

(Obs. O regulamento referente a esta Portaria encontra em separata a este Boletim)

PORTARIA Nº 471/CBMSC, de 10/07/2023.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 14 de julho de 2021, na Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, no Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022, de acordo com o Processo CBMSC 00018295/2023, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o procedimento para a apuração sumária de fato que possa acarretar na Promoção por Bravura de Praça Bombeiro Militar, prevista no § 3º do art. 62 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 – Estatuto dos Militares Estaduais de Santa Catarina.

§ 1º Os procedimentos aqui descritos devem ser seguidos rigorosamente, principalmente quanto às datas dos eventos, à veracidade dos depoimentos, à juntada de provas, bem como à efetiva atuação do encarregado pela investigação.

§ 2º É condição inafastável para que possa ocorrer promoção por ato de bravura nos termos do dispositivo citado no *caput* deste artigo, que o bombeiro militar tenha praticado, cumulativamente, ato ou atos:

I – não comuns de coragem e audácia;

II – que ultrapassem os limites normais do cumprimento do dever; e

III – que representem feitos indispensáveis ou úteis ao serviço operacional pelos resultados alcançados ou pelo exemplo positivo deles emanados.

§ 3º Apenas serão considerados atos para verificação de promoção por bravura as ocorrências que encontrem relação com as competências do Corpo de Bombeiros Militar, previstas no art. 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina.

§ 4º O bombeiro militar autor do ato em verificação não pode ser o agente causador da ocorrência ou da situação de perigo.

Art. 2º A instauração do Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) deve ser solicitada formalmente à Comissão de Promoção de Praças (CPP) por quaisquer das autoridades previstas nos números 2, 4 e 5 do art. 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980 – Regulamento Disciplinar dos Militares Estaduais de Santa Catarina, desde que com ascensão funcional ao bombeiro militar envolvido.

§ 1º A solicitação deverá ser tramitada pelo Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos (SGPe), em processo com restrição de acesso, o qual deve conter:

I – ofício subscrito pela autoridade referida no *caput* deste artigo;

II – relato circunstanciado da ação de todos os bombeiros militares envolvidos na ocorrência, local, horário, testemunhas envolvidas;

III – escala de serviço, se for o caso;

IV – transcrição das partes relativas ao fato, se houver;

V – laudo pericial, se houver, ou documento similar, devidamente assinado por quem o elaborou ou, em caso de fotocópia, devidamente autenticado;

VI – noticiário dos jornais, reportagens gravadas, fotografias, imagens elucidativas a respeito dos fatos, etc.;

VII – publicações em boletins ou outras que façam referência ao fato, tais como elogios etc.; e

VIII – outros documentos/informações que forem pertinentes.

§ 1º As autoridades citadas no caput podem solicitar à CPP, no prazo de 5 (cinco) anos a contar da data dos fatos, a instauração de PAAB:

I – *ex officio*, ou seja, ao tomar conhecimento da atuação de bombeiro militar em ocorrência que considere que deva ser submetida ao processo em questão para apuração;

II – mediante despacho, encaminhando à CPP a solicitação feita por qualquer das autoridades que lhe forem subordinadas previstas nos números 6 ou 7 do art. 9º do RDPMSC; e

III – mediante despacho, encaminhando à CPP a solicitação feita pelo próprio interessado.

§ 2º Os comandantes de Pelotão e de Companhia, ao receberem a solicitação de instauração de PAAB por seus subordinados, devem dar prosseguimento ao pedido do interessado, encaminhando-o ao escalão superior através de ofício, sem emitir qualquer juízo de valor quanto aos fatos, sob pena de responsabilização disciplinar.

§ 3º Os casos envolvendo mais de um militar, em que haja pedidos individualizados de solicitação de instauração de PAAB, serão centralizados em um só PAAB, caso o procedimento venha a ser instaurado.

Art. 3º O comandante de Batalhão, ao receber a documentação mencionada no artigo anterior, poderá requisitar novas diligências ao seu subordinado, com o fito de melhor elucidar os fatos da ocorrência, ou encaminhá-la mediante ofício à CPP, sem emitir qualquer juízo de valor sobre a promoção por ato de bravura, observada a forma prevista pelo § 1º do art. 2º.

Parágrafo único. As solicitações que não observarem a forma e os requisitos no § 1º do artigo 2º serão recusadas pela Secretaria da CPP.

Art. 4º A solicitação de instauração de PAAB será encaminhada ao Presidente da CPP, que pode:

I – deferir o pedido de instauração de PAAB, remetendo a Portaria de instauração ao encarregado da Organização Bombeiro Militar (OBM) de origem;

II – baixar à OBM de origem para novas diligências; e

III – submeter à CPP, para deliberação e posterior decisão quanto ao cabimento ou não da instauração de PAAB, conforme o que preceitua o art. 62, inciso III e seu § 3º, da Lei nº 6.218, 10 de fevereiro de 1983.

§ 1º Em todas as hipóteses, deverá o interessado ser formalmente intimado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante a aposição de assinatura eletrônica na própria decisão ou Portaria, conforme o caso, a ser solicitada pelo Secretário da CPP.

§ 2º Caso a CPP decida pela instauração de PAAB, o Secretário deverá confeccionar a Portaria do Presidente.

§ 3º As decisões da CPP são tomadas de maneira colegiada, não tendo direito a voto o Secretário.

§ 4º O Presidente somente tomará voto em caso de empate entre os membros da CPP.

Art. 5º O bombeiro militar que se julgar prejudicado por alguma das decisões mencionadas no artigo anterior poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso de Reconsideração de Ato, na OBM de origem, dirigido à CPP, na forma do inciso II do artigo 51 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

§ 1º A decisão sobre o recurso interposto caberá ao Presidente da CPP, devendo o interessado ser formalmente intimado acerca do seu teor, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, mediante a aposição de assinatura eletrônica nela própria, a ser solicitada pelo Secretário da CPP.

§ 2º Ao Presidente da CPP é facultado submeter o recurso interposto à deliberação da comissão, podendo, quando estiver de acordo com o entendimento dos membros, acolher o resultado final da deliberação, utilizando-a como razões de decidir.

§ 3º O conhecimento do recurso interposto em face da decisão proferida pela não instauração do PAAB depende da apresentação de fatos, provas e/ou documentos novos quanto à situação fática que se pretende apurar.

§ 4º Para melhor subsidiar a análise sobre a presença ou não de fatos, provas e/ou documentos novos, o Presidente da CPP poderá baixar o recurso, acompanhado dos respectivos autos, para que a Assessoria Jurídica do Comando-Geral emita parecer a respeito.

Art. 6º O bombeiro militar que se julgar prejudicado pela decisão a que se refere o § 1º do artigo anterior poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor Recurso de Queixa, na forma do inciso II do artigo 51 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

§ 1º O Recurso de Queixa deverá ser dirigido ao Comandante-Geral, a quem compete, em última instância administrativa, decidir a questão.

§ 2º Transcorrido o prazo a que se refere o *caput* deste artigo, deverá o Secretário da CPP certificar a interposição ou não a interposição de Recurso de Queixa.

Art. 7º O Encarregado do PAAB deverá ser oficial no posto de 1º Tenente ou superior, preferencialmente de Batalhão diverso de onde ocorreram os fatos.

Art. 8º Não poderá ser nomeado como Encarregado do PAAB:

I – o cônjuge, o companheiro ou o parente, o consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro grau) da parte interessada;

II – amigo íntimo ou inimigo confesso do interessado;

III – que tenha sido testemunha dos fatos; e

IV – o oficial que esteja ou já tenha sido submetido a PAAB na qualidade de interessado por fato que guarde semelhança ao que foi designado.

Parágrafo único. Caso se enquadre em alguma dessas circunstâncias, o oficial nomeado deverá se declarar suspeito ou impedido, sob pena de responder disciplinarmente por sua omissão.

Art. 9º O Encarregado do PAAB deverá atentar para as seguintes normas:

I – o PAAB iniciará com a confecção do “Termo de Abertura” (conforme ANEXO A);

II – os documentos deverão ser anexados cronologicamente, isto é, no momento em que surgirem nos autos;

III – o interessado, salvo motivo de força maior, sempre será ouvido e, se desejar, poderá solicitar a juntada de documentos ou apontar pessoas a serem ouvidas, ficando a critério do Encarregado acatar ou não a solicitação, onde eventual indeferimento deve ser motivado nos autos;

IV – o Encarregado deverá envidar todos os esforços em busca da verdade dos fatos e proceder de forma imparcial, bem como efetuar a tomada de depoimentos (conforme ANEXO B), requisição de documentos, acareações, perícias e demais diligências que julgar cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos, além das provas apresentadas pelo interessado;

V – as testemunhas não deverão ser questionadas sobre suas opiniões pessoais a respeito do ato apurado tratar-se ou não de ato de bravura;

VI – após a conclusão das investigações, o Encarregado do processo elaborará o termo de reconstituição dos fatos (conforme ANEXO C), analisando imparcialmente a atuação de cada militar envolvido na ocorrência. Em seguida, os autos serão encaminhados ao presidente da CPP;

VII – ao Encarregado é proibida a manifestação de qualquer opinião, pessoal ou não, sobre se o caso apurado caracterizou-se ou não como sendo ensejador de promoção por bravura;

VIII – o prazo para conclusão do PAAB é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento dos autos pelo Encarregado, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, mediante autorização do presidente da CPP; e

IX – eventuais dúvidas que surjam no decorrer da investigação, podem ser remetidas à Secretaria da CPP.

Parágrafo único. No Termo de Reconstituição dos Fatos, o Encarregado deverá consignar como o caso lhe foi apresentado, as diligências efetuadas e o que se somou à investigação. Deve ser um texto breve, sem análise do mérito do caso.

Art. 10. O Presidente da CPP fará a distribuição da relatoria do PAAB ao oficial que figurar em primeiro na ordem sequencial de membros da CPP.

Art. 11. Não poderá ser designado como Relator do PAAB:

I – o cônjuge, o companheiro ou o parente, o consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro grau), da parte interessada;

II – amigo íntimo ou inimigo confesso do interessado;

III – que tenha sido testemunha dos fatos; e

IV – o oficial que esteja ou já tenha sido submetido a PAAB na qualidade de interessado por fato que guarde semelhança ao que foi designado.

§ 1º Caso se enquadre em alguma dessas circunstâncias, o oficial nomeado deverá se declarar suspeito ou impedido, sob pena de responder disciplinarmente por sua omissão.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a distribuição far-se-á ao próximo oficial que figurar na ordem sequencial de membros da CPP.

Art. 12. Ao Relator compete, no prazo de 10 (dez) dias, a confecção do relatório, no qual deverá analisar a atuação de todos os envolvidos no fato.

§ 1º O Relator deve manifestar o seu posicionamento na conclusão somente acerca do militar que ingressou com o pedido de análise quanto à existência ou não da promoção por ato de bravura conforme dos requisitos previstos no artigo 1º para a promoção por ato de bravura.

§ 2º Constitui peça anexa ao relatório, documento atestando as condecorações e elogios recebidos pelo interessado.

Art. 13. O Relator poderá solicitar ao Presidente da CPP que o processo retorne ao Encarregado para novas diligências, devendo motivar o pedido.

Art. 14. O prazo para apresentação do relatório será sempre a próxima reunião ordinária da CPP, devendo ser respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. O Relator poderá solicitar, excepcionalmente, prorrogação de prazo ao Presidente da CPP, mediante justificativa por escrito.

Art. 15. A CPP somente poderá deliberar sobre o PAAB com a presença da maioria de seus membros.

§ 1º Não se verificando, na primeira convocação, o *quorum* previsto no *caput* deste artigo, será convocada nova sessão, com intervalo de, pelo menos, 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Somente em casos excepcionais o Relator será dispensado de comparecer à respectiva sessão da CPP. Em nenhuma hipótese os processos serão redistribuídos ou relatados por outro membro da CPP.

§ 3º As sessões poderão ocorrer por videoconferência, conforme determinação prévia do Presidente da CPP.

§ 4º Nas sessões presenciais, poderá o Presidente da CPP, excepcionalmente, autorizar a participação de determinado membro da comissão por videoconferência.

Art. 16. Durante a sessão, é facultado aos membros da CPP pedir vistas do PAAB por prazo não superior a 2 (dois) dias úteis, oportunidade em que o julgamento será imediatamente suspenso, devendo ser apresentado o processo na próxima sessão.

Art. 17. A ordem de votação deverá ser do membro mais antigo para o mais moderno.

§ 1º As deliberações da CPP são tomadas de maneira colegiada, não tendo direito a voto o Secretário.

§ 2º O Presidente somente tomará voto em caso de empate entres os membros da CPP.

Art. 18. Proferidos os votos, o Presidente anunciará o resultado do julgamento, devendo na sequência ser lavrado o parecer pelo Secretário da CPP, no qual devem constar as seguintes informações:

I – o voto de cada membro da CPP;

II – na hipótese de não acompanhamento do voto do Relator, os motivos da divergência de cada membro;

III – o resultado da votação, se por maioria ou unanimidade; e

IV – assinatura de todos os membros.

Parágrafo único. O parecer será inserido na respectiva ata da sessão, a qual deverá ser publicada em “Separata” em BCBM.

Art. 19. Após emissão do parecer pela CPP, os autos do PAAB serão encaminhados ao Comandante-Geral, a quem compete emitir decisão em única instância.

§ 1º O Comandante-Geral poderá baixar os autos, por intermédio da CPP, para novas diligências.

§ 2º Ao emitir sua decisão quanto ao PAAB, o Comandante-Geral poderá concluir por:

I – promover o interessado à graduação seguinte, por considerar que o ato praticado enquadra-se no que preceitua o art. 62, inciso III e seu § 3º, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;

II – não promover o interessado, por considerar que não houve a prática de ato de bravura, quando pode:

a) conceder condecoração cabível;

b) conceder elogio em ficha, caso não o tenha recebido na OBM de origem;

c) determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do interessado, por restarem indícios de transgressão disciplinar; e

d) determinar a instauração de Inquérito Policial Militar, com fulcro no art. 9º do Código de Processo Penal Militar.

§ 3º O Comandante-Geral deve sempre motivar sua decisão, a qual, quando for ao encontro do relatório constante nos autos, poderá utilizar este como razões de decidir.

§ 4º Toda decisão será publicada em BCBM.

§ 5º O(s) interessado(s) deverá(ão) ser formalmente intimado(s), no prazo máximo de 5

(cinco) dias úteis, mediante a aposição de assinatura eletrônica na própria decisão, a ser solicitada pelo Secretário da CPP.

§ 6º Compete à CPP providenciar a publicação, cientificação e demais providências decorrentes da decisão exarada pelo Comandante-Geral em seu Despacho Decisório.

Art. 20. O bombeiro militar que se julgar prejudicado pela decisão proferida pelo Comandante-Geral, a que se refere o *caput* do artigo 19, poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, interpor recurso de Reconsideração de Ato, na OBM de origem, na forma do inciso II do artigo 51 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

§ 1º O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da CPP, de forma individualizada, protocolizado na OBM de origem e seu trâmite seguir os canais de Comando.

§ 2º O recurso interposto deverá fundamentar-se em novos argumentos, provas ou documentos comprobatórios e elucidativos, bem como tratar do caso específico e cingir-se aos fatos que motivaram a negativa da promoção.

§ 3º O recurso será encaminhado pelo Secretário da CPP ao Relator do PAAB ou, na sua falta, pelo membro mais antigo que participou da sessão, o qual deverá emitir seu posicionamento sobre o recurso interposto, através de um novo relatório.

§ 4º O relatório deverá ser apresentado na próxima sessão ordinária da CPP, devendo ser respeitado o prazo mínimo de 10 (dez) dias, a qual deliberará sobre as questões aventadas no recurso.

§ 5º A sessão da CPP observará as disposições dos arts. 15 ao 18.

Art. 21. Após emissão do parecer pela CPP, os autos do PAAB são encaminhados ao Comandante-Geral, a quem compete emitir decisão, com as mesmas previsões do artigo 19.

Art. 22. Não cabe recurso administrativo da decisão da Reconsideração de Ato, uma vez que nos termos da legislação em vigor, compete ao Comandante-Geral a promoção das praças do CBMSC.

Art. 23. A decisão do PAAB que não comporte mais recurso administrativo poderá ser revista extraordinariamente dentro do prazo de 5 (cinco) anos, a contar da cientificação do militar ou da data de sua publicação em Boletim – o que ocorrer primeiro, desde que fique comprovado que o recurso atendeu a pelo menos um dos critérios de admissibilidade:

I – foi proferida por autoridade bombeiro militar impedida ou absolutamente incompetente;

II – violou literal disposição de lei;

III – fundamentou-se em prova, cuja falsidade tenha sido constatada;

IV – o autor obteve nova prova, cuja existência ignorava ou não podia fazer uso;

V – exista fundamento para invalidar depoimento, prova ou outro documento em que se baseou a decisão combatida; e

VI – a decisão esteja fundada em erro de fato, resultante de atos ou de documentos probatórios.

§ 1º Há erro de fato, quando a decisão admitir um fato inexistente, ou quando considerar

inexistente um fato efetivamente ocorrido.

§ 2º O interessado deverá endereçar seu pedido ao Comandante-Geral, em forma de ofício, o qual será remetido pelo Comandante de Batalhão à CPP.

§ 3º O ofício e seus anexos, inclusive, se for o caso, com os autos da decisão ou documentos correlacionados, serão encaminhados pela CPP ao Comandante-Geral, que poderá baixar à Assessoria Jurídica para emissão de manifestação quanto ao preenchimento dos requisitos do *caput* deste artigo.

§ 4º Confeccionada a análise, a Assessoria Jurídica devolverá os autos ao Comandante-Geral para decisão, que poderá:

I – conhecer do pedido por ser admissível e julgá-lo improcedente quanto ao mérito, determinando o arquivamento dos autos na CPP;

II – conhecer do pedido por ser admissível e considerá-lo procedente quanto ao mérito, enviando, então, os autos à CPP para os atos de promoção do bombeiro militar ao grau hierárquico imediatamente superior; e

III – não conhecer do pedido, por não ser admissível uma vez que não atende ao previsto no *caput* deste artigo, e determinar o arquivamento na CPP.

§ 5º Qualquer que seja a decisão do Comandante-Geral, os autos serão enviados à CPP, a qual, por meio de seu Secretário, deverá providenciar a confecção e publicação da decisão, e o envio da decisão ao Comandante do interessado para que este seja intimado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 24. Para fins de aplicação desta Portaria, considera-se a graduação de Cabo como a graduação seguinte a de Soldado, de quaisquer classes.

Art. 25. O bombeiro militar pertencente ao Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar (QCPBM), ao ser reconhecido como autor de ato de bravura, será promovido a graduação hierarquicamente superior, conforme a carreira de praças, e será incluído no Quadro de Praças Bombeiros Militares (QPBM).

§ 1º Caso não haja vaga no QPBM, será considerado como excedente.

§ 2º O bombeiro militar promovido por ato de bravura será convocado para frequentar o primeiro Curso de Habilitação, Formação ou Aperfeiçoamento disponibilizado pela Corporação, que corresponda ao grau hierárquico ascendido, independentemente de processo de seleção, conforme § 3º do art. 20 da Lei Complementar nº 801 de 1º de julho de 2022.

§ 3º Caso o bombeiro militar promovido por ato de bravura se negue a realizar o primeiro Curso de Habilitação, Formação ou Aperfeiçoamento disponibilizado pela Corporação, não será novamente convocado, devendo participar dos processos de seleção para obtenção de vaga nos referidos cursos.

§ 4º A conclusão dos Cursos de Habilitação, Formação ou Aperfeiçoamento que corresponda ao grau hierárquico ascendido perfaz um dos requisitos para a progressão na carreira no QPBM.

Art. 26. Todas as demandas encaminhadas para CPP deverão estar inseridas no SGP-e.

Art. 27. A data da promoção por ato de bravura terá como referência a data do fato

ocorrido.

§ 1º Em caso de deferimento da promoção, esta deverá retroceder à primeira data de promoção posterior a data do fato gerador.

§ 2º A promoção por ato de bravura limita-se à graduação acima da qual o militar encontrava-se na data do fato ocorrido.

§ 3º Caso o bombeiro militar realize o Curso de Habilitação de Cabos (CHC), Curso de Formação de Sargentos (CFS) ou Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (CAS) entre o fato ocorrido e a decisão de promovê-lo, o respectivo curso será considerado para atender o § 3º do art. 20 da Lei Complementar nº 801 de 1º de julho de 2022.

§ 4º Caso o militar seja promovido por merecimento ou antiguidade no transcurso do PAAB, os efeitos desta promoção retroagirão à primeira data de promoção posterior ao ato de bravura, caso esse venha a ser reconhecido.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pela CPP, dentro da esfera de suas competências, ou, quando extrapolar essas, pelo Comandante-Geral.

Art. 29. Em quaisquer dos documentos que sejam juntados aos autos, inclusive o que noticiou o fato, não se deve constar qualquer juízo de valor quanto ao caráter meritório da ação praticada enquadrar-se ou não como ato de bravura.

Art. 30. Para os fins a que esta Portaria propõe-se, quando expressamente for referenciado "Comandante", essa expressão abrangerá todas as autoridades previstas nos itens 2 e 4 do art. 9º do RDPMSC (Diretores, ChEMG, CorregG, Ch Control Int, Cmt CEBM, AjG, Ch Gab, Ch ACI, Ch AssJur).

Art. 31. O direito à apuração dos requisitos previstos no § 3º do art. 62 da Lei Estadual nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, de ofício ou por requerimento do interessado, prescreve em 5 (cinco) anos, a contar da data do ato do qual se originou.

Art. 32. Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado, sem o seu anexo, e o documento em sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 33. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de junho de 2023.

Art. 34. Revoga-se a Portaria nº 89/CBMSC, de 31/03/2023.

Florianópolis, 10 de julho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 18295/2023)

ANEXO A



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE PROMOÇÃO (Florianópolis)

TERMO DE ABERTURA

Tendo-me sido determinado pela Comissão de Promoção de Praças para proceder à investigação necessária quanto aos fatos constantes na Portaria nº _____ - _____ - CPP/CBMSC, aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, dou como aberto o presente Processo de Apuração de Ato de Bravura (PAAB) e autuo os respectivos documentos.

Florianópolis, ____ de _____ de 20____

1º Tenente BM NOME COMPLETO
Encarregado do PAAB

ANEXO B



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (Florianópolis)

TERMO DE DEPOIMENTO

AUTOS: Processo de Apuração de Ato de Bravura - PAAB nº ____ - ____ -CPP

LOCAL: ____º BBM

DATA:

HORÁRIO DE INÍCIO: ____h ____

TÉRMINO: ____h ____

ENCARREGADO DO TERMO:

COMPARECEU A TESTEMUNHA E IDENTIFICOU-SE COMO SE CONSIGNA A SEGUIR:

NOME:

IDENTIDADE MILITAR/CIVIL: Mtbl _____ ou (civil) RG _____

IDADE: _____ anos

DATA DE NASCIMENTO: ____ / ____ / _____

ESTADO CIVIL:

NATURALIDADE:

FILIAÇÃO: (nome do pai e da mãe)

INSTRUÇÃO: (indicar o nível de instrução)

PROFISSÃO/CARGO: (sempre colocar a graduação ou posto)

CONTATO:

LOCAL DE TRABALHO/LOTAÇÃO:

PRESTOU O COMPROMISSO LEGAL DE DIZER A VERDADE SOBRE O QUE SOUBER E LHE FOR PERGUNTADO, consoante Art. 346 do CPM e 342 do CP.

Aos costumes nada disse. Sobre os fatos que deram origem a presente oitiva, respondeu QUE: estava de serviço no dia QUE exercia a função de QUE presenciou o fato..... Como nada mais disse e nem lhe foi perguntado, lido e achado conforme, vai devidamente assinado pela testemunha e por mim, Posto/Grad BM Nome Completo, que o digitei.

1º Sargento BM NOME COMPLETO
Testemunha

1º Tenente BM NOME COMPLETO
Encarregado do PAAB

Obs.: o texto do depoimento deve ser feito conforme consta neste termo, ou seja, não se deve deixar espaços em branco.

ANEXO C



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (Florianópolis)

RECONSTITUIÇÃO DOS FATOS

(Relatar como o caso se iniciou, onde, quando, como, as pessoas envolvidas, tudo conforme informações iniciais. Depois passar a relatar o que foi apurado no correr da apuração de forma resumida, porém, completa. Não se manifestar a respeito do mérito, ou seja, se o fato apurado constitui-se ou não em prática de ato de bravura.)

Quartel em _____, ____ de _____ de 20 _____

1º Tenente BM DANIEL SANTOS
Encarregado do PAAB

ANEXO D



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS (Florianópolis)

RELATÓRIO nº xx-20xx-CPP-CBMSC

Local, data.

1. EMENTA – Solicitação de confecção de Relatório do Sr Coronel BM Subcomandante-Geral do CBMSC e Presidente da Comissão de Promoção de Praças, Cel BM xxxxxxxx, para análise sobre existência ou não de ato de bravura realizado pelos seguintes militares..... com fulcro na Portaria Nº 471/CBMSC, de 10 de julho de 2023.

2. OBJETO – SGPe CBMSC/xxxx/20xx e respectivas junções/vinculações adicionais – Análise do PAAB nº xx-20xx-CPP/CBMSC, procedido pelo Sr (nome do encarregado).

3. LEGISLAÇÃO PERTINENTE – A questão em pauta é disciplinada pelas seguintes normas:

- a. Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983;
- b. Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022;
- c. Decreto nº 2.262, de 8 de novembro de 2022;
- d. Portaria nº 471/CBMSC, de 31/03/2023; e
- e. Citar a Diretriz Operacional relacionada ao caso.....

4. APRECIÇÃO – Cuida-se de cumprimento do exarado pelo Sr Cel BM xxxxxxxx – Presidente da Comissão de Promoção de Praças, que determina a apreciação do Processo de Apuração de Ato de Bravura nº xx-20xx-CPP/CBMSC, procedido pelo Sr (nome do Encarregado), a fim de que seja feito um relatório sobre a existência “ou não” de ato de bravura realizado pelo (nome do militar).....

5. DOS FATOS –

6. CONCLUSÃO –

É o parecer que se submete à análise e decisão da Comissão de Promoção de Praças.

À consideração superior.

Posto BM Nome
Membro da CPP

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 12

Florianópolis, 3 de julho de 2023.

PROCEDIMENTO PARA A DEMISSÃO E LICENCIAMENTO A PEDIDO

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Objeto: Este procedimento tem como objetivo fixar os fluxos do processo de demissão de oficiais e licenciamento a pedido das Praças no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina;
- b) Execução: Comando de BBM/Dir/EMG;
- c) Versão: terceira versão (V3).

2 REFERÊNCIAS

- a) [Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983](#);
- b) [Lei Complementar nº 74, de 07 de janeiro de 1993](#);
- c) [Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015](#);
- d) [Portaria nº 193/CBMSC, de 19 de abril de 2022](#).

3 ENTRADA

Necessidade de requerer demissão ou licenciamento a pedido.

- a) Requerimento de demissão ou do licenciamento a pedido;
- b) Ficha de visita médica;
- c) Carteira de identidade funcional;
- d) Certidão de baixa fazendária;
- e) Declaração de residência, com e-mail e telefone para contato.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 BOMBEIRO MILITAR

4.1.1 Apresentar requerimento de demissão ou de licenciamento a pedido, conforme Anexos A e B, ao B1 ou sargenteação da Unidade (ou equivalente).

4.1.2 Comparecer na Formação Sanitária para inspeção médica portando ficha de visita médica e ofício de apresentação, especificando a finalidade da inspeção, assinados pelo Comandante/Diretor da OBM de subordinação ou vinculação do inspecionado.

4.1.3 Entregar farda e material fazendário:

- a) Entregar fardamento, material fazendário, e outros materiais diversos que possua sob sua cautela no B4 da OBM; e
- b) Preencher “Certidão de baixa fazendária”, sendo assinada pelo requerente e pelo B4 da OBM.

4.1.4 O Bombeiro Militar deve providenciar a entrega ao B1 da OBM:

- a) Carteira de Identidade Funcional do CBMSC;
- b) certidão de baixa fazendária;
- c) requerimento assinado de Demissão no caso de Oficiais ou licenciamento a pedido no caso das Praças;
- d) declaração de residência, com e-mail e telefone para contato para atualização dos dados cadastrais no SIGRH; e
- e) declaração de que não possui arma de fogo registrada em seu nome, caso o BM possuir arma

de fogo deve ser informado o material bélico do CBMSC para as providências junto ao Exército Brasileiro.

4.2 B1 OU SARGENTEAÇÃO DA OBM

4.2.1 Auxiliar o Bombeiro Militar nas questões pertinentes ao requerimento de demissão ou licenciamento a pedido.

4.2.2 Providenciar ficha de visita médica e ofício de apresentação especificando a finalidade da inspeção de saúde, assinados pelo Comandante/Diretor.

4.2.3 Informar à Diretoria de Pessoal:

a) O B1 ou sargenteação da OBM deve informar com URGÊNCIA para a Diretoria de Pessoal, via e-mail (dpcemch@cbm.sc.gov.br), na mesma data do requerimento de “demissão ou licenciamento a pedido” do BM, para conhecimento e providências iniciais, com cópia do requerimento de “demissão ou licenciamento a pedido” anexo ao e-mail, sob pena de ser responsabilizado por danos ao erário.

4.2.4 Autuar Processo:

- a) Conferir a ficha de visita médica e autuar processo;
- b) Cadastrar “processo digital” no SGPe, informando:
 1. Setor de competência: CBMSC/DP/CEM;
 2. Interessado: nome do Bombeiro Militar solicitante;
 3. Assunto: 2478 - Licenciamento de Servidor ou 341 - Demissão de Servidor;
 4. Controle de acesso: público.

4.2.4.1 Incluir as peças no SGPe, digitalizar os documentos físicos recebidos do militar solicitante (requerimento, ficha de visita médica, carteira de identidade funcional e certidão de baixa fazendária) e inserir no sistema, um de cada vez (atentar para que os documentos fiquem legíveis).

4.2.5 Realizar as seguintes consultas:

- a) Levantar e anexar ao processo o banco de horas do Bombeiro Militar:
(*) Obs.: Deve ser realizado levantamento do banco de horas do Bombeiro Militar. Não deve existir saldo de horas negativo ou positivo, caso ocorrer saldo negativo será aberto Processo para ressarcimento ao erário, com base na Lei 16.773 30 de novembro de 2015;
- b) Informar ao Bombeiro Militar sobre a Portaria nº 193/CBMSC, de 19/04/2022 que regulamenta a indenização aos cofres públicos, para ressarcimento de despesas efetuadas com a realização de cursos por bombeiros militares;
- c) Consultar Justiça Militar (www.tjsc.jus.br):
 1. Verificar se o Bombeiro Militar tem alguma pendência junto à Justiça;
 2. Consultar também o SIGRH para verificar se existe registro de que o BM está sendo processado ou já foi condenado pela Justiça. Sendo positiva qualquer uma das duas consultas, elaborar “Declaração de informações Pessoais”.

4.2.6 Conferir documentos:

a) Deve ser conferida toda a lista de documentos a serem apresentados pelo Bombeiro Militar e anexar a documentação ao processo no SGPe (conforme item 4.2.4.1).

4.2.7 Com base nas informações inseridas na Declaração de Residência entregue pelo Bombeiro Militar interessado, caberá ao B1, ou sargenteação, conferir e atualizar as informações no sistema SIGRH.

4.2.8 Encaminhar processo ao CEM:

a) Finalizada a inclusão de peças, o B1, ou sargenteação, da OBM deve encaminhar o processo cadastrado para o CEM, via SGPe, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data do requerimento de “demissão ou licenciamento a pedido”.

4.3 CEM/DIRH/DP

4.3.1 Analisar processo:

- a) Acessar o SGPe, conferir a documentação no processo com o requerimento de demissão ou licenciamento a pedido, e solicitar as correções caso seja necessário;
- b) Elaborar portaria digital de demissão ou licenciamento; e
- c) Anexar portaria ao processo no SGPe.

4.3.2 Solicitar análise e assinatura do Diretor de Pessoal “CBMSC/DP/DIR” e posteriormente análise e assinatura do Comandante-Geral na portaria.

4.3.3 Publicar portaria:

- a) Encaminhar portaria em formato editável (.doc) para o endereço eletrônico dpsecaux@cbm.sc.gov.br, solicitando publicação em DOE;
- b) Inserir a peça da publicação em DOE no SGPe.

4.3.4 Inserir no SIGRH:

- a) Inserir afastamento no SIGRH (menu do sistema >> afastamentos >> afastamentos gerais >> manter afastamentos) inserir a matrícula e clicar em “Novo”;
- b) Inserir data inicial do afastamento. Após, clicar na lupa em “Motivo de afastamento” e novamente em “Motivo de afastamento” digitar “licenciamento” e digitar “Enter”. Clicar no afastamento “demissão e licenciamento a pedido”. Clicar na seta de próxima página;
- c) No campo de Observações digitar o número do processo do SGPe:
 1. Clicar em “Documento” e em “Dados da publicação” digitar o número do DOE em “Número da publicação”.
 2. Digitar a data da publicação em “Data da publicação”.
 3. Em “Tipo de publicação” escolher: “EXTERNO”.
 4. Em “Meio de publicação oficial” escolher: “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”.
 5. Para finalizar a inclusão deve-se clicar em “Incluir”.

4.3.5 Encaminhar cópia da portaria:

- a) Encaminhar cópia para CPP e CVC para atualização de almanaque e ajuste da folha de pagamento. Criar tarefa no SGPe;
- b) Encaminhar o processo a DIE para atender a Portaria nº 193/CBMSC, de 19/04/2022 que regulamenta a indenização aos cofres públicos, em ressarcimento de despesas efetuadas com a realização de cursos por bombeiros militares. Criar tarefa no SGPe;
- c) Encaminhar ao CVC para abertura do processo em caso de ressarcimento ao erário. Criar tarefa no SGPe.

4.3.6 Solicitar ao Exército Brasileiro a confecção do Certificado de Reservista.

4.3.7 Acessar o SGPe e consultar o processo de demissão ou licenciamento, inserir o motivo de arquivamento do processo e arquivá-lo.

4.4 DIRETOR DE PESSOAL

- a) Receber e analisar o processo;
- b) Solicitar assinatura do Comandante-Geral na portaria; e
- c) Após assinatura do Comandante-Geral, encaminhar processo ao “CBMSC/DP/CEM”.

4.5 DIRETORIA DE INSTRUÇÃO E ENSINO

Realizar os cálculos de indenização conforme art. 5º da Portaria nº 193/CBMSC, de 19/04/2022. Inserir alguma peça materializando a conferência da DIE.

5 SAÍDAS

Demissão de oficiais ou o licenciamento a pedido das Praças.

- a) Atualização do SIGRH;
- b) Inclusão de alteração na Folha de Pagamento; e
- c) Ressarcimento ao erário.

6 ANEXO

- a) Anexo A: [Requerimento de demissão](#);
- b) Anexo B: [Requerimento de licenciamento](#); e
- c) Anexo C: [Fluxograma](#).

7 PUBLICAÇÃO

- a) SGPe: CBMSC 00008070/2023.
- b) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- c) Revogar a segunda versão.

Florianópolis, 3 de julho de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 8070/2023)

ANEXO A - Requerimento de demissão



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO MAIOR GERAL (Florianópolis)

Senhor/Senhora + Função do endereço,

FULANA DE TAL, servidora pública estadual, matrícula no 00000-0, lotada na Diretoria de Pessoal do CBMSC, requer **demissão a pedido**, de acordo com o inciso I do Art. 118 da Lei nº 6.218/83.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

Capitão BM JOÃO DA SILVA
Mtlcl 998877-5
(assinado digitalmente)

ANEXO B - Requerimento de Licenciamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
ESTADO MAIOR GERAL (Florianópolis)

Senhor/Senhora + Função do endereçado,

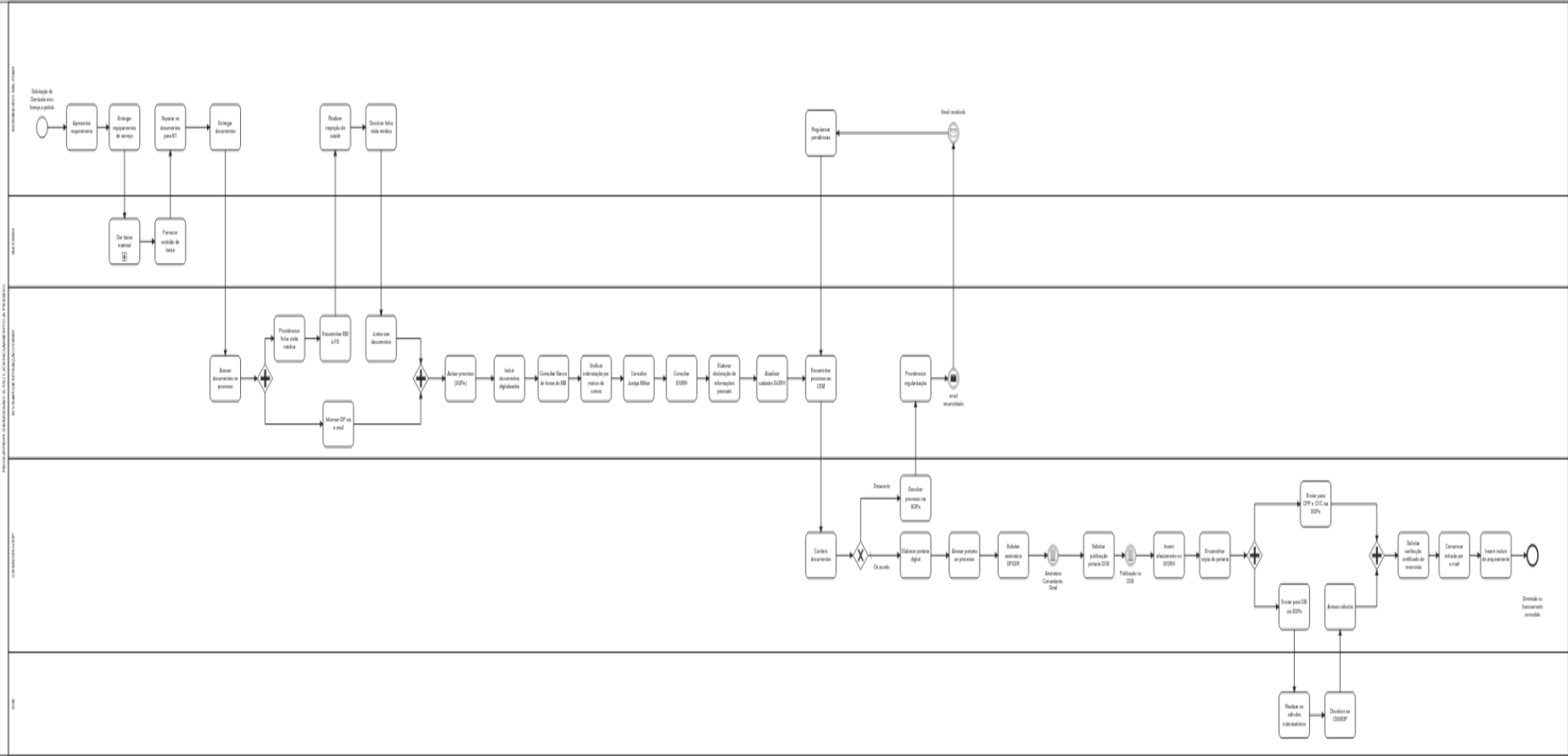
FULANA DE TAL, servidora pública estadual, matrícula no 00000-0, lotada na Diretoria de Pessoal do CBMSC, requer **licenciamento a pedido**, de acordo com o inciso I do Art. 124 da Lei nº 6.218/83.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2021.

3º Sargento BM JOÃO DA SILVA
Mtcl 998877-5
(assinado digitalmente)

ANEXO C - Fluxograma



PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PADRÃO Nº 128

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

MOVIMENTAÇÃO POR MOTIVO DE SAÚDE

1 OBJETIVO E INFORMAÇÕES

- a) Este processo tem como objetivo padronizar a análise para realizar a movimentação de militar que necessite por motivo de saúde (do próprio militar, de seus dependentes ou cônjuge).
- b) Execução: DiSPS/DP
- c) Versão: segunda (V2)

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- a) Artigo 161 da [Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983](#);
- b) Artigos 13, VII e 16 do R-50 do EB, conforme [Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996](#); e
- c) Artigos 84 a 86 do IR 30-31 EB, conforme [Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012](#).

3 ENTRADA

Requerimento para movimentação de militar por motivo de saúde do próprio militar, de seus dependentes ou cônjuge.

4 DETALHAMENTO DE ATIVIDADE

4.1 Militar solicitante:

4.1.1 Confeccionar requerimento (modelo em anexo) ao Comandante-Geral (quando oficial) ou Subcomandante-Geral (quando praça), com intenção de movimentação para atender problemas de saúde do militar, de seus dependentes ou cônjuge, expondo a situação e os motivos que o levam a requerer tal movimentação;

4.1.2 Juntar laudo médico, no qual conste a avaliação do bombeiro militar ou de seu dependente, devendo ser conclusivo quanto à necessidade da mudança pretendida e conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- a) período de tempo no qual o militar ou dependente estão em tratamento médico;
- b) se o local da lotação, ou da residência do bombeiro militar, ou do seu dependente, é agravante de seu estado de saúde ou prejudicial à sua recuperação;
- c) se na localidade de lotação, ou de residência do bombeiro militar, ou do seu dependente não há tratamento adequado; e
- d) se não há possibilidade de deslocamento do bombeiro militar, ou do seu dependente, para se submeter a tratamento em município próximo, sem acarretar prejuízos ao cumprimento da jornada de trabalho mensal do bombeiro militar.

4.1.3 Tratando-se de doença de dependente deverá obrigatoriamente juntar documento do SIGRH que comprove a dependência; e

4.1.4 Juntar demais documentos necessários (atestados médicos, receitas médicas e outros documentos) e anexá-los ao requerimento, entregando todos estes documentos no B1 ou sargenteação da OBM.

4.2 B1 ou sargenteação

4.2.1 Providenciar autuação de SGPe, contendo o requerimento do BM e demais documentos que o instrui, bem como “conferir peça” de todos os documentos no sistema;

4.2.2 As peças referentes a dados de saúde devem ser sigilosas e o acesso autorizado apenas para os usuários dos setores de tramitação do processo, o interessado e o setor de competência e o setor CBMSC/DP/DISPS; e

4.2.3 O B1 ou sargenteação deverá encaminhar o processo ao comandante do PBM, CBM ou BBM.

4.3 Comandante do PBM, CBM ou BBM

4.3.1 Elaborar Investigação Preliminar (IP), devendo:

- a) confeccionar termo de oitiva do militar requerente e dependente ou cônjuge (quando for o caso); e
- b) juntar os documentos comprobatórios apresentados pelo militar.

4.3.2 O comandante imediato realizará IP acerca do caso explanado pelo requerente, informando a jornada de trabalho realizada pelo requerente, a distância do município de sua lotação para o pretendido, adicionando seu parecer, e se é favorável ou não a movimentação do militar, e expondo, com clareza, se há ou não conveniência para o serviço na movimentação do bombeiro militar; e

4.3.3 Após, encaminhará o requerimento e a IP aos canais de comando, até chegar ao Cmt da RBM.

4.4 Comandante de Região

4.4.1 Encaminhar, via SGPe, a IP à Diretoria de Pessoal (CBMSC/DP).

4.5 DiSPS/DP/CBMSC

4.5.1 A DiSPS analisará a documentação, conferindo se atende o item 4.1 deste PAP;

4.5.2 Caso o requerimento não atenda o disposto no subitem “a”, do item 4.1, a DiSPS restituirá os autos à origem;

4.5.3 Caso o requerimento atenda o disposto no subitem “a”, do item 4.1, a DiSPS encaminhará o requerimento do militar à JMC e/ou ao Serviço de Psicologia e/ou Serviço Social da DSPS/PMSC, que realizará a avaliação do caso, através dos oficiais médicos/psicólogos/dentistas e das praças assistentes sociais.

4.5.4 Após a chegada de todos os pareceres, a DiSPS/DP/CBMSC montará o processo do caso e realizará o despacho ao Diretor de Pessoal (CBMSC/DP/DIR).

(*) Obs.: As movimentações por motivo de saúde, que sejam deferidas pelo comando, ensejam comprovação periódica por parte do militar a critério da DiSPS. Encerrada a situação que ensejou a movimentação por motivo de saúde, o militar poderá retornar à lotação de origem a critério do CmtG ou S CmtG.

4.6 Diretor de Pessoal

4.6.1 Após receber o processo, encaminhar ao S CmtG (se o militar for praça BM) ou CmtG (se o militar for oficial BM).

4.7 S Cmt-G ou Cmt-G

4.7.1 Após o processo finalizado, o S CmtG ou CmtG, determinará a movimentação ou não do militar por motivo de saúde (seu ou de seus dependentes ou cônjuge):

- a) Deferida a movimentação, deverá ser definido o prazo para reavaliação da evolução médica do militar ou dependente que ensejou a movimentação;
- b) Encaminhar para DP para o devido processamento da movimentação, ou para arquivamento, caso seja indeferido o processo; e
- c) Encerrada a situação que ensejou a movimentação por motivo de saúde, finda-se a movimentação e o servidor deverá retornar à lotação de origem, salvo interesse do serviço a critério do S CmtG ou CmtG.

5 SAÍDAS

Deferimento ou indeferimento da movimentação do militar por motivo de saúde.

- a) Inserir situação na planilha de controle da DiSPS/DP/CBMSC;
- b) Envio de nota eletrônica para rede CBMSC;
- c) Envio de nota eletrônica para publicação em BCBM; e
- d) Alteração do SIGRH.

6 ANEXO

[Anexo A](#): Modelo de Requerimento.

[Anexo B](#): Modelo de Despacho da DiSPS.

[Anexo C](#): Fluxograma.

7 PUBLICAÇÃO

- a) Publicar este PAP no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.
- b) Revogar o PAP nº 03 e a primeira versão do PAP nº 128.
- c) SGPe: Processo CBMSC 00014686/2022.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES
Chefe do Estado-Maior Geral do CBMSC

ANEXO A

Senhor Comandante-Geral,

NOME COMPLETO, matrícula, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, residente à....(endereço completo e telefone para contato)., requer a V. S^a. que seja concedida a sua movimentação por motivo de saúde.

O requerente, ora lotado em XXXXXX, necessita ser movimentado para XXXXXXX, por motivo (explicar o caso).

Tal solicitação encontra amparo no Art. 161 da Lei nº 6.218/1983, Art. 19 do R-50 do EB/1996 e Artigos 84 a 86 do IR 30-31 EB, conforme Portaria nº 047-DGP, de 30 de março de 2012.

Anexos (exemplos)

- a) extrato de dependentes do SIGRH;
- b) atestados (se for o caso); e
- c) demais documentos que sejam pertinentes.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis-SC, XX de maio de 2022.

Cabo BM NOME COMPLETO
(assinado digitalmente)

ANEXO B



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE PESSOAL (Florianópolis)
DIVISÃO DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DESPACHO

Referência: SGPe CBMSC 0000000/20XX

Sr Cel BM Diretor de Pessoal, encaminho Processo CBMSC 00000-20XX, acerca de requerimento de Movimentação por Motivo de Saúde do Sd BM Mtcl XXXXXX-X (Nome do militar), do Xº/Xª/Xº BBM – (lotação do militar de origem) para área do Xº BBM – (local de destino).

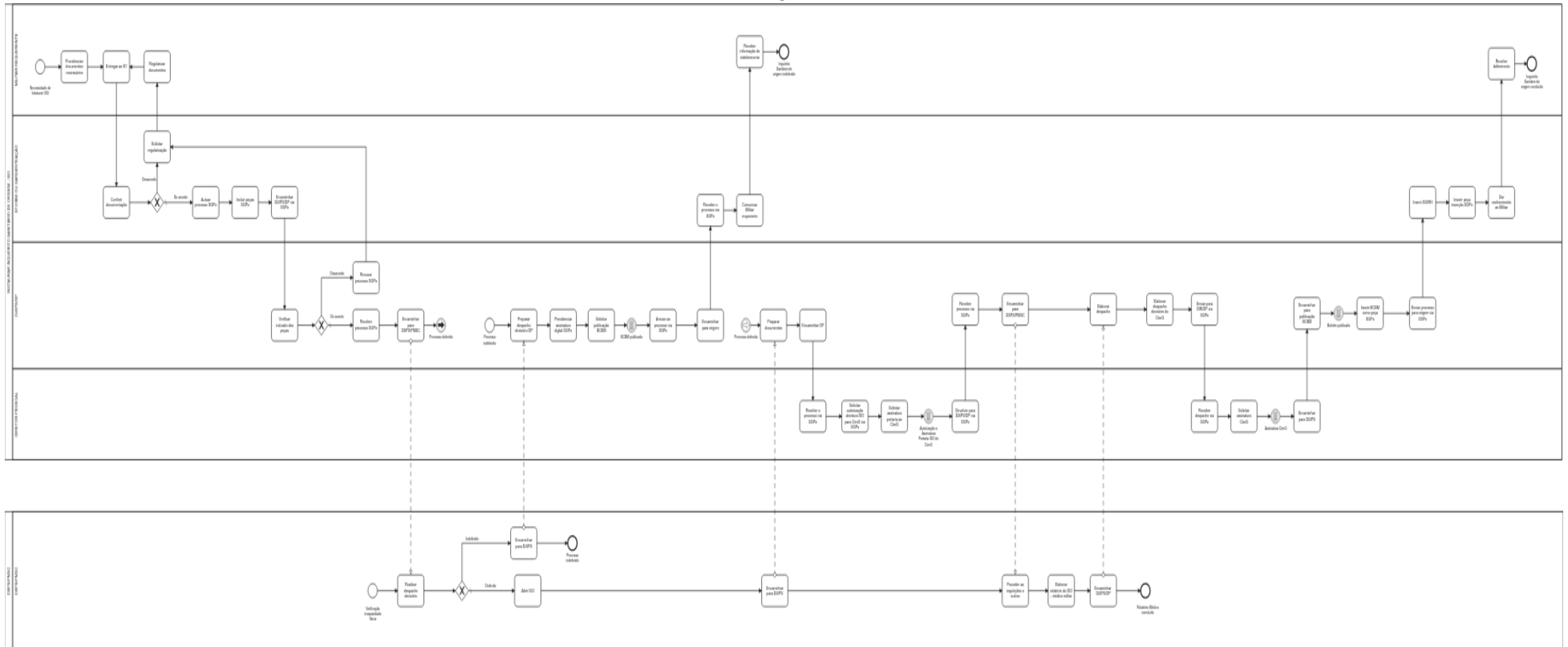
O Comandante imediato do militar e o Comandante do Xº BBM, são (favoráveis ou desfavoráveis) à movimentação.

O Parecer da JMC, conclui que (não há motivos ou há motivos) médicos que justifiquem a transferência pleiteada.

Florianópolis, XX de março de 20XX.

Graduação NOME COMPLETO
Chefe da DiSPS/DP
(assinado digitalmente)

ANEXO C Fluxograma



RESOLUÇÃO Nº 18, de 29 de junho de 2023.

Aprova a Diretriz Operacional nº 05 que dispõe sobre os deveres do Chefe de Socorro no Serviço Operacional realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a terceira versão da Diretriz Operacional nº 05 que dispõe sobre os deveres do Chefe de Socorro no Serviço Operacional realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).

Art. 2º Publique-se esta resolução e seu anexo (Diretriz Operacional) em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a versão anterior da Diretriz Operacional nº 5, datada de 28 de setembro de 2007.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15067/2023)

DIRETRIZ OPERACIONAL Nº 05

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

DIRETRIZ OPERACIONAL DE SERVIÇO DE CHEFE DE SOCORRO

Identificação: Dtz Op nº 05-CmdoG
Classificação: Operacional Permanente – OSTENSIVA
Assunto: Dispõe sobre os deveres do Chefe de Socorro no Serviço Operacional realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
Versão: Terceira (V3).
Comissão:¹ Portaria nº 139/CBMSC, de 08/03/2023.
Ato Adm.: Resolução nº 18-23-CmdoG.

1 OBJETIVO

Padronizar as normas gerais e deveres do Chefe de Socorro no Serviço Operacional

2 REFERÊNCIAS

- a) CBMSC. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP) nº 08-CmdoG.** Florianópolis: CBMSC, 2016.
- b) CBMSC. **Diretriz de Procedimento Operacional Padrão (DtzPOP) nº 15-CmdoG.** Florianópolis: CBMSC, 2022.
- c) Doutrina de emprego operacional do CBMSC.

3 DEFINIÇÕES DE TERMOS

- a) **APH:** Atendimento Pré-hospitalar.
- b) **ASU:** Auto Socorro de Urgência.
- c) **Ch Scr:** Chefe de Socorro, praça de precedência hierárquica da Gu Sv do dia.
- d) **Cmt:** Comandante.
- e) **Cmt de Área:** Comandante de Área, Oficial responsável pelo serviço operacional do Batalhão no dia de serviço.
- f) **Cmt Gu:** Comandante de Guarnição, praça de precedência hierárquica em determinada Vtr.

¹ Comissão: Maj BM EDMILSON Duffec, Maj BM Rangel KEHL, Cap BM Fillipi Thiago PAMPLONA, Cap BM Leonardo Felipe ARDIGÓ da Silva, 1º Ten BM Guilherme DALL IGNA de Oliveira, 1º Ten BM Francisco Clemente SCHARF Filho, ST BM Ricardo ANGELO Volpato, 1º Sgt BM Alberto Augusto WILLE, 1º Sgt BM Sidinei DEZORDI, 1º Sgt BM LAÉRCIO Pedrosa, 1º Sgt BM VILSON Aloisio Furtado, 1º Sgt BM Dione Simões de FRANÇA, 2º Sgt BM GILVANO Kantovitz, 2º Sgt BM Rubens BAUKAT Filho, 2º Sgt BM JÉSSICA Gabriele Maia dos Santos, 2º Sgt BM RODRIGO Manoel Adão, 2º Sgt BM ANDRINO Costa, 2º Sgt BM ÉDER Madruga, 2º Sgt BM Luiz Carlos MACHADO, 2º Sgt BM LAERCIO Antônio Sphair, 3º Sgt BM Luiz Fernando SUPP, 3º Sgt BM Thiago GAMBA da Silva, 3º Sgt BM Pedro Vicente MOLIM, Cb BM João Paulo FRANCESKI

- g) **COBOM:** Centro de Operações Bombeiro Militar.
- h) **EPI:** Equipamento de proteção individual.
- i) **Gu Sv:** Guarnição de Serviço.
- j) **OBM:** Organização Bombeiro Militar.
- k) **S Cmt:** Subcomandante.
- l) **Sv Op:** Serviço operacional.

4 EXECUÇÃO

4.1 Das competências do Chefe de Socorro:

a) Manter as capacidades cognitivas e operativas, conforme os princípios básicos das atividades operacionais do CBMSC, atentando também às competências atitudinais necessárias ao desempenho da função. São elas:

1. capacidade de trabalhar sob pressão (manejo do estresse);
2. capacidade para lidar com a morte na ocorrência;
3. resistência à frustração/controlar emocional;
4. capacidade de agir com disposição para o trabalho (energia, motivação);
5. rapidez de raciocínio; atenção concentrada e difusa;
6. capacidade de tomada de decisão;
7. capacidade de planejamento e de coordenação de atividades;
8. autoconfiança;
9. saber trabalhar em equipe;
10. conhecimento técnico adequada ao resgate (voltado à ação e com determinação); e
11. boa comunicação.

b) Estar preparado fisicamente e psicologicamente para atuar no Sv Op BM.

c) Possuir habilidade emocional e comportamental relacionada à rotina diária.

d) Conhecer e atuar de acordo com a doutrina, diretrizes, legislação e regulamentos de âmbito das atividades de Bombeiro Militar.

e) Conhecer e apoiar os programas comunitários, inclusive dos serviços auxiliares, e ações sociais do CBMSC.

f) Conhecer os tipos de documentos e tramitação, utilizando a linguagem técnica segundo os padrões de redação do CBMSC e da Língua Portuguesa.

g) Conhecer e respeitar os direitos humanos, da dignidade da pessoa e da não discriminação no desempenho de suas funções.

h) Atuar com zelo, atenção e responsabilidade ambiental.

i) Cultuar os símbolos nacionais e estaduais.

j) Zelar pela motivação, disciplina, segurança e preparação técnica das guarnições sob seu comando.

k) Atender ao público (externo) respeitando as diversas áreas de atuação do CBMSC.

4.2 São deveres do Chefe de Socorro durante o seu turno de serviço:

4.2.1 Ao assumir o serviço:

a) Obter do Ch Scr que sai de serviço as informações sobre as ocorrências atendidas, alterações apresentadas e serviços pendentes relativos ao último turno de serviço.

b) Verificar no relatório do Ch Scr que sai de serviço as alterações pendentes, as ordens de serviço para o socorro e as ordens em vigor.

c) Verificar a composição do socorro conforme escala de serviço, checando embarcações, viaturas, funções, treinamento, apresentação individual e serviços do dia.

d) Determinar e supervisionar a verificação, manutenção e reposição, de acordo com os protocolos específicos, de todos os materiais, equipamentos, embarcações e viaturas das guarnições quanto a quantidade, funcionamento, conservação e acondicionamento, determinando as medidas necessárias para a resolução das alterações encontradas e registrando no relatório do Ch Scr as providências tomadas.

e) Supervisionar e fiscalizar o cadastro da Gu Sv nos sistemas do CBMSC, inclusive da relação de Bombeiros Comunitários (BC) com e sem ressarcimento.

f) Repassar ao Cmt de Área, e/ou conforme determinação local ao Cmt ou S Cmt da OBM, as condições de operacionalidade da Gu Sv, da viatura, dos equipamentos e materiais logo após a passagem de serviço.

4.2.2 Rotina de serviço:

a) Realizar a rotina de instrução, conforme legislação vigente no CBMSC.

b) Acompanhar a execução e fiscalizar a gestão de:

1. pessoal, por meio da conferência e inserção da escala de serviço no sistema E-193;
2. da estrutura física de ambientes de uso exclusivo e compartilhado das Gu Sv;
3. das viaturas, embarcações, materiais e equipamentos disponíveis e de responsabilidade da Gu Sv.

c) O Ch Scr é o responsável pelo gerenciamento da ocorrência, em todo o ciclo operacional até a chegada do Cmt de Área ou militar de precedência hierárquica.

d) Supervisionar a execução das Ordens de Serviço (OS) programadas para o dia de serviço:

1. O Cmt imediato e escalões superiores são os responsáveis pela emissão de ordem de serviço ao Ch Scr;

2. É atribuição do Ch Scr cumprir e fazer cumprir as ordens de serviços emitidas;

3. Ao cumprimento de missão o Ch Scr deve atender o regulado em doutrina, diretrizes, protocolos, ordens e orientações operacionais em vigor.

e) Providenciar e fiscalizar o correto preenchimento da ficha de APH realizado pela Gu Sv do ASU e conferir se todas as ocorrências foram encerradas no sistema.

f) Comunicação Operacional:

1. Comunicar-se com o COBOM relatando as alterações e o apoio necessário;

2. Comunicar-se corretamente através dos meios de telecomunicação utilizados pela corporação;

3. Manter-se na escuta da rede de comunicação de rádio, aplicativo (firecast), acionamento remoto durante todo o serviço, acompanhando em especial as ocorrências para as quais o seu socorro poderá ser acionado; e

4. Informar e repassar para o Cmt de Área o relatório de ocorrência de destaque, para que esse repasse ao grupo de imprensa da sua região.

g) Comunicação Social nas operações: Verificar o fluxo para atendimento por meio do B-5 da OBM e/ou disponibilidade de informações de capacidade técnica e do atendimento da ocorrência especificamente, com os devidos cuidados previstos no Manual de Comunicação Social e de Redes Sociais.

h) Informe Pericial: O Ch Scr deverá colaborar com a produção do Informe Pericial em todos os incêndios estruturais atendidos, observando a Dtz Op Nº 24-ComdoG - Investigação de Incêndio e Explosão, em especial, preenchendo a Ficha de Incêndio, produzindo fotos do local sinistrado, isolar o local a fim de facilitar a investigação posterior, e quando solicitado, prestar informações ao BM responsável pela investigação.

4.2.3 Atendimento de ocorrências:

a) Prontidão: Manter equipamentos, viaturas e efetivo em condições para o atendimento de ocorrências. Devendo informar sobre as alterações ao COBOM, Cmt de Área, Cmt ou S Cmt OBM, conforme o caso.

b) Acionamento: Confirmar o seu deslocamento pelo aplicativo do CBMSC, via rádio ou telefone, confirmar os recursos acionados e, se necessário, solicitar recursos adicionais de acordo com as informações relativas à ocorrência.

c) Deslocamento: Durante o deslocamento, obter as informações necessárias e fazer o planejamento prévio do emprego do trem de socorro, distribuindo as tarefas de acordo com as guarnições, baseando-se nas estratégias, táticas e técnicas em uso no CBMSC.

d) Resposta:

1. Quando o Ch Scr for a primeira ou única unidade BM a chegar na ocorrência deverá estabelecer formalmente o comando da operação, dimensionar a cena, solicitar ou dispensar recursos adicionais, gerenciar os riscos e proceder conforme os protocolos operacionais inerentes ao tipo da ocorrência;

2. O Ch Scr que chega em uma ocorrência onde o comando já foi estabelecido por outra unidade

BM no local, deverá manter a sua Gu Sv próxima à viatura e procurar o Cmt da Operação (CO), para receber as ordens para sua Gu Sv ou assumir o comando, caso seja o BM de precedência hierárquica na cena;

3. Responsabilizar-se pela segurança de todas as ações executadas pelas Gu Sv sob seu comando, considerando a segurança de toda equipe, das vítimas e dos populares presentes na cena de emergência, assim como da fiscalização do uso de EPI por todos integrantes da Gu Sv sob seu Cmdo;

4. Controlar por meio do Cmt Gu todo o equipamento e material do trem de socorro utilizado na operação;

5. Manter o escalão superior (CO e/ou COBOM) informado do andamento das ações executadas pelas guarnições que integram o seu socorro;

6. Manter-se em contato com o COBOM, repassando informações iniciais e subsequentes sobre a situação da ocorrência e das vítimas, solicitando apoio e outros recursos quando necessário e cumprir as providências devidas;

8. Buscar manter a integridade dos possíveis vestígios e do local do crime, quando caso;

9. Comunicar o Cmt Área e/ou Cmt ou S Cmt da OBM, assim que possível, toda ocorrência ou situação que julgar relevante por sua complexidade, repercussão ou necessidade de providências que extrapolam o seu nível de autoridade; e

10. Comunicar o Cmt Área e/ou o Cmt ou S Cmt da OBM no atendimento de uma ocorrência que apresente evidências ou suspeitas de violência contra mulheres, idosos, crianças ou pessoas vulneráveis para as medidas e providências apropriadas junto à rede intersetorial de atenção. Garantir que o atendimento dessa natureza seja realizado com devido acolhimento à pessoa vítima de violência, e conforme regulamentado.

e) Desmobilização: Ao retornar à base determinar e supervisionar a verificação completa das viaturas, dos equipamentos e dos materiais, tomando as medidas necessárias para a resolução dos problemas encontrados que extrapolam a autoridade dos Cmt Gu, enviando todos os esforços para obter o retorno das Gu Sv às condições de pleno emprego operacional no menor tempo possível.

f) Feedback: Após o retorno das Gu Sv às condições de pleno emprego operacional, fazer uma avaliação da atuação (*debriefing*), identificando aspectos táticos, técnicos e de treinamento.

g) Organizar intervenções de gerenciamento do estresse pós-traumático (*debriefing e diffusing*), utilizando o pessoal com treinamento, sempre que uma ou mais Gu Sv do trem de socorro envolverem-se em ocorrências críticas (morte de criança, ferimento ou morte de bombeiro, a Gu Sv fere ou provoca a morte de alguém, risco extraordinário, múltiplas vítimas ou desastres). No caso de não haver pessoal com treinamento, a intervenção deve ser solicitada ao escalão superior no menor tempo possível.

h) Reunir as informações necessárias para o registro do relatório da ocorrência, responsabilizando-se pessoalmente pelo registro no sistema computacional das ocorrências que tiver comandado, ou por repassar ao Cmt da Operação as informações pertinentes para que este providencie o registro.

4.2.4 Ao passar o serviço:

a) Revisar no sistema E-193 todas as ocorrências atendidas pela sua Gu Sv, verificando se o registro foi efetuado de maneira adequada.

b) Repassar com o Ch Scr que assume o serviço as alterações registradas no relatório do Ch Scr, prestando os esclarecimentos necessários.

4.3 São deveres do Chefe de Socorro durante o seu turno de serviço:

a) Zelar pela motivação, disciplina e preparação técnica das Gu Sv sob seu comando.

b) Zelar pela conservação e bom uso de todos os veículos, equipamentos e materiais sob sua responsabilidade.

c) Zelar e preservar, com toda a equipe de serviço, os ambientes de trabalho e condições de higiene e manutenção.

d) Executar as ações de segurança das instalações físicas de rotina do quartel.

e) Manter um registro detalhado de todas as atividades e alterações das Gu Sv durante o turno de

serviço, constando no Relatório do Ch Scr de acordo com as ordens em vigor.

f) Manter-se na escuta da rede de comunicação (QAP) e dos aplicativos de acionamento do CBMSC durante todo o serviço, acompanhando em especial as ocorrências para as quais sua Gu Sv poderá ser acionada.

g) Relatar verbalmente ao escalão superior (Cmt Área, Superior Operacional ou Cmt ou S Cmt da OBM, conforme o caso), assim que possível, toda ocorrência ou situação que julgar relevante por sua complexidade, repercussão ou necessidade de providências que extrapolam o seu nível de autoridade.

h) Relatar por meio do Relatório as alterações e necessidades da gestão de pessoal, da estrutura física de ambientes de uso exclusivo e compartilhado das Gu Sv, das viaturas, materiais e equipamentos disponíveis e de responsabilidade das Gu Sv Op, além do resumo dos trabalhos executados no seu turno de serviço, ordens cumpridas, ordens a cumprir e outras informações de relevância.

Florianópolis, 29 de junho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 15067/2023)

4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

INSTAURAÇÃO DE IPM

PORTARIA Nº 08/2023/IPM/CBMSC, de 11 de julho de 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 36 da Lei Complementar nº 724, de 18 de julho de 2018, e com base nos artigos 7º e 8º do CPPM, resolve:

Art. 1º Instaurar o Inquérito Policial Militar nº 08/2023/CBMSC para apuração de indícios de crime militar e transgressão disciplinar em razão da denúncia de assédio ocorrido nas dependência da Secretaria de Estado da Segurança Pública com base no Processo SGP-e CBMSC 16322/23.

Art. 2º Designar a Cap BM Mtcl 927634-4 NATÁLIA CAUDURO DA SILVA, como Encarregada do IPM, delegando-lhe as atribuições de polícia judiciária militar que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos investigatórios que julgar necessários para o deslinde da questão.

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e relatório conclusivo do IPM, a contar do recebimento desta Portaria.

Art. 4º Publicar esta Portaria no BCBM.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 18693/2023)

SOLUÇÃO

SOLUÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL MILITAR Nº 07/2023/CBMSC

O Inquérito Policial Militar nº 07/2023/CBMSC foi instaurado por meio da Portaria nº 07/2023/IPM/CBMSC, de 23 de maio de 2023, a fim de apurar indícios de crime militar e transgressão disciplinar em razão do acidente de trânsito ocorrido no dia 22 de maio de 2023, na Avenida Beira-Mar de Florianópolis, envolvendo o ASU-290 - ocorrência nº 130276171, do qual resultou a morte da Senhora CAROLINA SANTANA, sendo que diante do que foi apurado, **RESOLVO:**

1. **Concordar** com as conclusões a que chegou o encarregado, Cap BM Mtcl 929600-0 VICTOR JOSÉ POLLI, por entender que há indícios de crime militar correlatamente de transgressão disciplinar em desfavor do Cb BM Mtcl 929258-6 SÉRGIO DA SILVA JÚNIOR, porquanto no atendimento da ocorrência nº 130276171, no dia 22 de maio do 2023, a viatura ASU-290 (Auto Socorro de Urgência) em deslocamento ao hospital Governador Celso Ramos, conduzindo um paciente com lesão na região crânio parietal esquerda (corte contuso na cabeça), a pedido da Dra. ISADORA PIRES PERES, médica da UPA (Unidade de Pronto Atendimento) de Biguaçu, para realizar uma tomografia, ultrapassou o sinal semafórico indicativo de cor amarela, no cruzamento da Avenida Jornalista Rubens de Arruda Ramos com a Rua Desembargador Arno Hoeschl (Florianópolis). Consequentemente, causou acidente de trânsito que resultou no óbito da Sra. CAROLINA SANTANA MALLUTA por atropelamento, que se encontrava atravessando aquela avenida, na faixa de pedestre, logo após o cruzamento.

Da leitura atenta aos autos deste IPM, vislumbra-se que a viatura estava com os sinais luminosos e sonoros devidamente acionados, atendendo ao exigido quando do deslocamento em ocorrência, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro. A velocidade média estimada da viatura ao avançar o sinal amarelo foi de 79,9 km/h (\pm 15,3km/h), conforme laudo exarado pela Polícia Científica de Santa Catarina. Ressalta-se que a velocidade máxima permitida naquele logradouro é de 80 km/h.

Por fim, comprovou-se, que a vítima iniciou a travessia da faixa de pedestre inobservando a indicação semafórica, visto que o sinal estava vermelho para o trajeto no qual ela percorria. Outrossim, fora encontrado um par de fones de ouvido junto à vítima. Registrou-se também, consoante as imagens de vídeo, que a vítima não parou de caminhar durante a travessia, nem se evidenciou qualquer reação dela diante do fatídico.

2. **Determinar** à Secretaria da Corregedoria-Geral que:

- a) em cumprimento à requisição ministerial recebida da 5ª Promotoria de Justiça da Capital se encaminhe os Autos via E-PROC deste IPM, para as providências pertinentes;
- b) cientifique o indiciado do teor desta solução;
- c) se instaure Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do indiciado;
- d) se encaminhe cópia destes autos ao Comandante do 10º BBM para avaliação e providências atinentes os fatos narrados no depoimento do BC ROGÉRIO DA CRUZ (fls. 124-125) quanto à realização de troca de integrante da guarnição durante o atendimento da ocorrência em comento, relatada no relatório da autoridade processante (fl. 136);
- e) publique a presente Solução em BCBM;
- e) arquite os autos físicos;

Florianópolis, 11 de julho de 2023.

Coronel BM DIOGO BAHIA LOSSO
Corregedor-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 14493/2023)

ASSINA:

Coronel BM FABIANO DE SOUZA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC
(assinado digitalmente)

Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 18919/2023